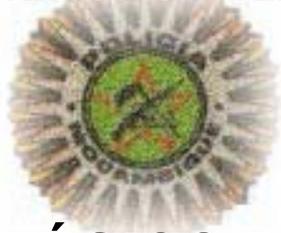




**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO INTERIOR**



PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE – PEPRM

Para o período 2003 – 2012



“Pela Lei e Ordem”

VOLUME I

Maio de 2003

Aprovado na 8ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 31 de Maio de 2004

ÍNDICE

Pág.

VOLUME I:

Ficha Técnica	2
Índice.....	3
Glossário	5
Lista das Abreviaturas usadas	7
1. Introdução: Processo de Elaboração e Estrutura do PEPRM	8
2. Contexto do PEPRM: o País	15
3. Análise da Situação da Criminalidade.....	18
4. História Recente da PRM.....	26
5. A situação actual da PRM	29
6. Sumário da análise SWOT	40
7. Princípios Orientadores.....	46
8. Visão	46
9. Missão.....	47
10. Programas, Estratégias, Objectivos Estratégicos e Acções	49
Área da Organização	
PROGRAMA 1: ORGANIZAÇÃO	49
Estratégias	
1.1. Criação do sistema de ordem e segurança pública.....	49
1.2. Garantia da coordenação no sistema de justiça criminal	50
1.3. Redefinição organizacional e operativa da investigação criminal	50
1.4. Melhoria e modernização da gestão	51
Área das Operações	
PROGRAMA 2: OPERAÇÕES	51
Estratégias	
2.1. Garantia da segurança do cidadão e dos seus bens	52
2.2. Criação de um sub-sistema de informação policial	52
2.3. Potenciação da polícia para a prevenção e combate ao crime	53
2.4. Potenciação da planificação e controle operativos.....	53
2.5. Garantia da ordem e segurança marítima, lacustre e fluvial e protecção da fronteira terrestre.....	54
2.6. Potenciação da Protecção do Meio Ambiente.....	54
PROGRAMA 3: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	54
Estratégias	
3.1. Envolvimento da comunidade na prevenção e combate ao crime	54
PROGRAMA 4: MULHER E CRIANÇA	55
Estratégias	
4.1. Institucionalização do programa de atendimento à mulher e à criança.....	55
4.2. Prevenção e combate à delinquência juvenil	55

Área dos Serviços de Apoio**PROGRAMA 5: PESSOAL E FORMAÇÃO** 56**Estratégias**

5.1. Consolidação do sub-sistema de formação da polícia 56

5.2. Aumento dos efectivos, garantindo a equidade e transparência 57

5.3. Combate à propagação do HIV/SIDA nas fileiras da PRM..... 57

5.4. Combate à corrupção e manifestações de indisciplina 58

PROGRAMA 6: LOGÍSTICA E FINANÇAS 59**Estratégias**

6.1. Negociação do aumento do orçamento da polícia 59

6.2. Definição de uma política de aquisição e manutenção de meios de trabalho 59

6.3. Modernização e descentralização da gestão 60

6.4. Definição de modelos-tipo de infra-estruturas e equipamento 61

PROGRAMA 7: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 61**Estratégias**

7.1. Garantia da integração regional da PRM 61

7.2. Desenvolvimento da cooperação internacional..... 62

PROGRAMA 8: RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO 63**Estratégias**

8.1. Melhoria do relacionamento com o público 63

8.2. Promoção da imagem da PRM 63

Área Social**PROGRAMA 9: ASSISTÊNCIA SOCIAL AO POLÍCIA** 64**Estratégias**

9.1. Garantia da Assistência Social ao Polícia 64

11. Bibliografia 66

12. Consultas 67

GLOSSÁRIO

No presente documento, e para efeitos de compreensão unívoca dos termos usados, apresentam-se algumas definições práticas, de palavras muito usadas e cujo significado pode variar com diferentes contextos:

Actividade	Medidas ou acções a serem realizadas para se alcançar um objectivo determinado.
Actores	Pessoas singulares ou instituições envolvidas na realização de uma determinada actividade.
Direitos Humanos	Os direitos mais essenciais que o ser humano deve ter para que tenha uma condição de vida condigna.
Estratégia	Conjunto de acções com vista à realização de um objectivo.
Género	Conjunto de relações entre homens e mulheres que se estabelecem no cumprimento das suas actividades sociais.
Imparcialidade	Propriedade do que não se deixa influenciar por nenhuma situação externa; justeza.
Indicador	Critério suficientemente específico e quantificável de avaliação do êxito no cumprimento de uma actividade.
LFA- Logical Framework Analysis ou Análise do Quadro Lógico	Método de Planificação que permite evidenciar os objectivos de desenvolvimento (a longo prazo), objectivos imediatos, os responsáveis pelo cumprimento das actividades, bem como os indicadores de desempenho e a calendarização das actividades.
Liderança	Atitude da equipa de gestores, responsáveis e comandantes da PRM.
Meios de Verificação	Fontes de informação que comprovam o alcance do objectivo estratégico.
Missão	Afirmação sucinta das competências fulcrais da PRM, que constitui o objectivo fundamental da sua existência.
Monitorização	Processo de acompanhamento da realização das actividades planificadas.
Objectivo Estratégico	Meta ou situação desejada a médio ou longo prazo acrescentando um certo valor na realização da missão e visão da PRM.
Outsourcing	Estratégia da PRM se libertar da prestação de serviços a que não está vocacionada, contratando, para o efeito,

terceiras entidades (por exemplo, a reparação de viaturas pode ser feita exclusivamente nas oficinas dos agentes das respectivas marcas).

Ownership Sentido Propriedade	ou Sentimento de posse sobre o documento do Plano Estratégico que parte de uma identificação com os objectivos de desenvolvimento traçados.
PEST	Análise dos factores políticos, económicos, sociais e tecnológicos (portanto externos à PRM) do meio envolvente.
Premissas Básicas (Pressupostos)	Eventos, condições ou decisões necessárias para o sucesso de uma actividade ou do Plano em geral e que estão fora do controle da PRM.
Princípios Orientadores	Bases filosóficas de actuação da PRM; padrões de valores de ordem ética e profissional que devem ser conservados.
Processo	Conjunto de passos e acções, que trazem um resultado concreto.
Quick Win's	Acções rápidas e que requerem pouco investimento de recursos, mas que trazem resultados palpáveis em pouco tempo, isto é, acções de impacto imediato.
Resultado	Meta concreta que se atinge depois da realização de uma actividade.
Satisfazer o público	Conseguir atingir os níveis de expectativa do público.
Segurança	Sentimento de confiança, baseado na ausência de medo de se tornar vítima de crime ou abuso.
Stakeholders Partes Interessadas	ou Conjunto de pessoas singulares ou organizações que estão interessadas na acção da PRM e na sua eficiência.
Steering Committee	Comité de Seguimento do PEPRM, formado por gestores da PRM, do MINT, representantes da sociedade civil, parceiros de cooperação internacional e outros <i>stakeholders</i> .
SWOT	Análise cruzada dos factores internos (forças e fraquezas) da PRM, com os factores externos (oportunidades e ameaças).
Visão	Definição do estado futuro da PRM que se pretende criar ou atingir.

LISTA DAS ABREVIATURAS USADAS

AGP -	Acordo Geral de Paz
CEP-UEM -	Centro de Estudos da População da Universidade Eduardo Mondlane
DAF -	Departamento de Administração e Finanças
DANIDA -	Agência Dinamarquesa de Cooperação Internacional
DHD -	Direitos Humanos e Desenvolvimento
EGFE -	Estatuto Geral do Funcionário do Estado
GCE -	Guardia Civil Espanhola
GdM -	Governo de Moçambique
GNR -	Guarda Nacional Republicana, Portugal
HIPC -	Iniciativa de Alívio da Dívida aos Países Pobres Altamente Endividados
HIV/SIDA -	Vírus de Imunodeficiência Humana/Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
INE -	Instituto Nacional de Estatística
INTERPOL -	Organização Internacional da Polícia Criminal
IPAJ -	Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica
LFA -	<i>Logical Framework Analysis</i> (Análise do Quadro Lógico)
LFM -	<i>Logical Framework Matrix</i> (Matriz de Quadro Lógico)
LMDH -	Liga Moçambicana dos Direitos Humanos
MINT -	Ministério do Interior
MNEC -	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
MPF -	Ministério do Plano e Finanças
ONG -	Organização Não-Governamental
PARPA -	Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta
PEPRM -	Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique
PEST -	<i>Political, Economical, Socio-Cultural and Technological factors</i> (Factores Políticos, Económicos, Sócio-Culturais e Tecnológicos)
PIB -	Produto Interno Bruto
PNUD -	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPM -	Polícia Popular de Moçambique
PRM -	Polícia da República de Moçambique
RM -	República de Moçambique
RPM -	República Popular de Moçambique
SADC -	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SSPRM -	Serviços Sociais da PRM
SWOT -	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
UNESCO -	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICRI -	<i>United Nations Institute for Crime Research and Information</i> (Instituto das Nações Unidas para a Pesquisa e Informação Criminal)
UNOPS -	<i>United Nations Office for Project Services</i> (Agência das Nações Unidas para Serviços a Projectos)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PEPRM

Este é o primeiro plano estratégico da Polícia da República de Moçambique a ser elaborado e pretende trazer uma nova visão de desenvolvimento desta corporação.

Desde a assinatura do Acordo Geral de Paz de Roma em Outubro de 1992, que o país tem conhecido um crescimento assinalável na esfera económica, condição objectiva que tem trazido novos desafios ao Povo Moçambicano dos quais importa realçar:

1. Um relativo aumento de riqueza, na população, devido a processos simples de acumulação;
2. A abertura do país ao capital estrangeiro, atraindo, para o país, cidadãos de diversos pontos do mundo;
3. Uma maior regionalização, ou abertura ao mercado do sub-continente SADC, estimulada pela existência de acordos de relações privilegiadas com os países da região;
4. Uma tomada de consciência participativa e o crescimento da capacidade interventiva da sociedade civil.

Qualquer um dos desafios acima enumerados clama por uma maior responsabilização das instituições cuja missão é garantir a segurança e o respeito pelos direitos humanos e cívicos dos cidadãos.

A PRM, que desde a independência tem passado por diversas transformações, evoluiu para uma força actualmente com cerca de 20.000 homens e as projecções apontam para um efectivo de 40.000 homens nos próximos vinte anos. Ela é uma instituição que tem por dever e missão garantir a ordem, segurança e tranquilidade públicas, bem como o exercício das liberdades e dos direitos fundamentais dos cidadãos.

A necessidade de adequar a PRM ao estágio actual de desenvolvimento de Moçambique bem como aos novos desafios para a sociedade, impõe o estabelecimento de um instrumento de gestão do seu desenvolvimento, fundamentado na mudança qualitativa da instituição. Tal permitirá informar uma tomada de decisões acertada, baseada numa visão, missão e princípios claros e objectivos, bem como na priorização de acções e recursos para a melhoria do desempenho da corporação. Esse instrumento é o presente Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique (PEPRM).

O PEPRM surge numa fase em que está em execução o Programa de Governação para o período de 1999-2004 tendo sido, no entanto, concebido para o período de 2003 a 2012. Deste facto, subentende-se que os principais objectivos do PEPRM, embora estejam em linha com a programação governativa aprovada¹, no âmbito do

¹ “A manutenção da ordem pública exige, do Estado, por um lado, a defesa da legalidade e a organização da Justiça, por outro lado, o reforço da segurança e ordem públicas e a defesa da soberania nacional e integridade territorial...”, tendo como principal objectivo “...o reforço da segurança e ordem pública, lutando contra a criminalidade através da intensificação do

Ministério do Interior que tutela a PRM, transcendem-na, de certa maneira, constituindo as direcções estratégicas de desenvolvimento da corporação a médio prazo.

A PRM é uma das instituições fundamentais do Sistema de Justiça Criminal no país, englobando tanto sub-unidades de prevenção como de combate à criminalidade, das quais se destacam a Ordem e Segurança Públicas e a Investigação Criminal.

Estando todo o sector de justiça em reforma e no processo de implementação do seu Plano Estratégico, torna-se necessária uma certa coordenação de acções entre o Plano Estratégico do Sector da Justiça e o PEPRM, de modo a evitar duplicações e contradições institucionais e, sobretudo, evitar a ausência da acção do Estado para prevenir e combater o crime.

Neste contexto, o presente PEPRM pretende contribuir para o reforço dos mecanismos de comunicação e coordenação entre as instituições de justiça criminal visando a garantia da eficácia do respectivo sistema.

De igual modo, o PEPRM pretende contribuir para o estabelecimento dos mecanismos necessários de integração de outras instituições cujas atribuições tangem com a segurança e ordem pública.

Compreendendo que a elaboração do plano estratégico não termina, apenas, com a compilação do documento, é que o exercício de planificação é, *per se*, um movimento participativo em que a instituição se analisa, se define e se une à volta da sua missão, durante todo o processo privilegiou-se a participação dos gestores da PRM e do Ministério do Interior, dos membros da corporação aos diversos níveis, e das demais partes interessadas da sociedade civil moçambicana bem como de instituições estrangeiras que directa ou indirectamente trabalham e interagem com a PRM.

Assim, desde que a direcção máxima do MINT decidiu pela elaboração do plano estratégico, o processo foi definido para obedecer as seguintes fases:

- i) Nomeação de uma comissão formada por oficiais superiores da PRM, gestores do MINT e representantes de corporações colaboradoras;
- ii) Aprovação dos Termos de Referência e do calendário de actividades da comissão;
- iii) Criação do *Steering Committee* do PEPRM;
- iv) Assinatura de um acordo entre a comissão e a UNICRI para a realização de 3 inquéritos, designadamente ao público em geral, aos membros da PRM e aos funcionários públicos;
- v) Realização de uma primeira avaliação da situação interna da PRM;

- vi) Contratação de consultores nacionais e internacionais;
- vii) Realização de seminários provinciais de análise da situação interna e externa da PRM. Estes seminários foram realizados em todas as províncias do país, com a participação de mais de 1,000 pessoas de entre gestores do MINT, oficiais superiores e subalternos da PRM, membros da corporação aos vários níveis, representantes dos Governos Provinciais, órgãos municipais, sociedade civil e *stakeholders*;
- viii) Realização de inquéritos-tipo, em coordenação com a UNICRI e administrados pelo Centro de Estudos da População da Universidade Eduardo Mondlane (CEP-UEM), para avaliar aspectos relacionados com a criminalidade em quatro províncias do país;
- ix) Consulta da documentação existente sobre a PRM;
- x) Realização de seminários de análise estratégica;
- xi) Discussão do primeiro esboço do Plano Estratégico pelo Conselho Coordenador do MINT e pelo *Steering Committee*;
- xii) Nova discussão, em seminários provinciais, da proposta completa do Plano Estratégico;
- xiii) Compilação final do documento;
- xiv) Edição e publicação dos documentos de apoio, sobre a situação interna da PRM na actualidade;
- xv) Apreciação do Plano Estratégico pelo Conselho Consultivo do Ministério do Interior e pelo *Steering Committee*;
- xvi) Aprovação do Plano Estratégico pela direcção do Ministério do Interior;
- xvii) Aprovação do Plano Estratégico pelo Conselho de Ministros.

1.2. METODOLOGIA

A participação dos oficiais e gestores seniores da PRM e do Ministério do Interior na elaboração do PEPRM provou-se útil no direccionamento de todo o processo, na identificação das fraquezas e forças internas e na análise estratégica. Este passo garante um alto sentido de propriedade (*ownership*) do processo e do documento, para além de permitir um treinamento em planificação e monitoração.

O envolvimento das partes interessadas da sociedade civil constitui o garante da objectividade na análise da situação externa e do relacionamento entre a PRM e a sociedade. Foram, assim, identificados os principais factores do ambiente externo que influem no desempenho da corporação segundo a metodologia **PEST** – **Political, Economical, Socio-cultural and Technological factors** (factores políticos, económicos, sócio-culturais e tecnológicos).

Estes factores foram analisados e sistematizados em fraquezas, forças, oportunidades e ameaças, tendo sido deste modo identificados os mais importantes através do exercício de análise estratégica realizado pela Comissão do Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique, que consistiu no cruzamento dos quatro tipos de factores e no estudo das influências que eles exercem sobre a PRM. Esta análise, também conhecida por análise **SWOT** – **Strengths** (forças), **Weaknesses** (fraquezas), **Opportunities** (oportunidades) and **Threats** (ameaças) permitiu visualizar os principais problemas, constrangimentos e vulnerabilidades da PRM bem como definir os programas, objectivos estratégicos e as acções do Plano Estratégico.

Tendo como base o resultado da análise estratégica feita, conjugada com o conteúdo da Lei 19/92 de 31 de Dezembro que cria a PRM, da Lei 17/97 de 1 de Outubro que aprova a Política de Defesa e Segurança, do Decreto 27/99 de 24 de Março que aprova o Estatuto Orgânico da PRM e do Programa do Governo para período de 1999 a 2004 foram definidas a visão e a missão da PRM, bem como as principais linhas de força do actual plano.

O processo de análise estratégica pressupõe uma avaliação comparada dos problemas, constrangimentos e vulnerabilidades, de modo a se seleccionarem as questões mais significativas do ponto de vista de abrangência institucional, importância em relação ao cumprimento da missão específica da PRM e o potencial em trazer um valor acrescentado à actuação da corporação. Não se pretendeu, pois, fazer corresponder a cada aspecto negativo identificado, com uma acção estratégica correspondente, facto que iria, de certa maneira, dispersar o enfoque nas principais linhas de força.

Deste modo, o Plano elaborado foi operacionalizado usando a metodologia de LFA – *Logical Framework Approach* (Análise do Quadro Lógico), permitindo evidenciar os principais projectos, responsáveis pelo cumprimento das diferentes actividades, indicadores de seu desempenho e temporização.

O último passo consistiu na avaliação objectiva de diferentes cenários de impacto da implementação do PEPRM. Estes cenários, conjugados com o quadro lógico, permitem ter uma temporização das actividades previstas no PEPRM tendo em conta tanto a realidade objectiva da necessidade de escalonamento temporal das actividades, como também a disponibilidade de meios financeiros e humanos para a implementação do PEPRM.

Desta maneira pode-se, também, formular um Plano de risco a ser implementado em caso de indisponibilidade de meios ou em caso de surgimento de situações adversas, que não satisfaçam as premissas básicas previstas no quadro lógico.

1.3. ESTRUTURA DO PEPRM

A PRM é uma instituição complexa que engloba as áreas de protecção dos cidadãos e dos seus bens, da fronteira estatal, de investigação criminal e de fiscalização e gestão rodoviária.

Tendo em conta tal complexidade, a análise da situação interna e externa da instituição pressupõe uma sectorização para um melhor delineamento dos principais factores que influenciam o funcionamento da corporação.

Assim, o delineamento das estratégias de desenvolvimento, sendo um acto decorrente da análise estratégica através do exercício *SWOT*, também pressupõe uma sectorização lógica de modo a permitir uma melhor e mais concisa formulação dos programas.

Para além disso, e conforme já referido mais acima, o processo de planificação decorreu em diferentes fases de trabalho que produziram diferentes documentos de referência e que serviram de base para a elaboração do presente Plano Estratégico.

Toda a documentação de base produzida, foi coligida e editada e é considerada como fazendo parte do presente Plano, designadamente:

- 1) Documento da Situação Actual da PRM, com os seguintes capítulos:
 - i) **Operações**
prevenção ao crime
combate ao crime – investigação criminal; violência doméstica e delinquência juvenil;
 - ii) **Pessoal e Formação**
 - iii) **Logística e Finanças**
 - iv) **HIV-SIDA na PRM**
 - v) **Assistência Social ao Polícia**
- 2) Documento sobre os Resultados do Inquérito Internacional sobre Vítimas do Crime, realizado pela UNICRI em cooperação com o CEP-UEM;
- 3) Documento sobre os *Quick-Wins* – pequenas questões de solução rápida e que trazem um resultado visível imediato;
- 4) Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique, Volume I, compreendendo os seguintes capítulos:
 - i) Introdução;
 - ii) Contexto do PEPRM: o país;
 - iii) História recente da PRM;
 - iv) Situação actual da PRM;
 - v) Sumário da análise SWOT;
 - vi) Visão;
 - vii) Missão;
 - viii) Princípios Orientadores;
 - ix) Programas, Estratégias, Objectivos Estratégicos, Actividades;
 - x) Bibliografia
- 5) Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique, Volume II, compreendendo:
 - xi) Quadro Lógico;

- xii) Impacto Financeiro do PEPRM;
- xiii) Estratégias de Implementação do PEPRM

O capítulo que contém, de facto, o “Plano Estratégico da PRM”, como política de desenvolvimento da corporação, é o capítulo ix do documento 4. Tentando ir ao encontro de aquilo que foi a sectorização introduzida durante o processo de análise estratégica, o PEPRM tem os seguintes quatro vectores de acção estratégica:

- **ORGANIZAÇÃO**
- **OPERAÇÕES**
- **SERVIÇOS DE APOIO**
- **ÁREA SOCIAL**

Nesta conformidade, o PEPRM apresenta estratégias viradas tanto para dentro da instituição (melhoramento da organização e da gestão, maior eficiência no uso dos meios e eficácia no combate ao crime), como para fora dela (interacção com as demais instituições de justiça criminal e outras, com a comunidade, promoção da imagem e comunicação, cooperação regional e internacional no combate ao crime). A assistência social ao cidadão-polícia merece particular destaque pois, pretende-se realçar a valorização e dignificação dos membros da PRM, condição essencial para a garantia de um melhor rendimento nas suas actividades.

Cada área de acção estratégica subdivide-se em programas, que correspondem aos grandes grupos de estratégias contendo então o PEPRM os seguintes programas:

Organização

- programa 1: organização

Operações

- programa 2: operações
- programa 3: policiamento comunitário
- programa 4: mulher e criança

Serviços de apoio

- programa 5: pessoal e formação
- programa 6: logística e finanças
- programa 7: relações públicas e comunicação
- programa 8: cooperação internacional

Área social

- programa 9: assistência social ao polícia

Refira-se que cada programa do Plano subdivide-se em estratégias, num máximo de cinco, dependendo do caso, contendo cada um os respectivos objectivos estratégicos e actividades.

No volume II do documento “Plano Estratégico da PRM” (documento 5, na lista), apresenta-se a operacionalização do PEPRM, segundo a metodologia *Logical Framework Approach*. Os quadros lógicos de cada programa são apresentados, salientando-se neles os objectivos de desenvolvimento, os objectivos imediatos, os

indicadores de monitoração para a avaliação do cumprimento de cada objectivo estratégico definido, as entidades singulares ou colectivas responsáveis pela realização do objectivo, as premissas básicas e os *inputs* necessários para o seu cumprimento.

A última parte deste documento apresenta o impacto financeiro do PEPRM. A implementação do Plano Estratégico da PRM em todas as suas vertentes irá requerer esforços adicionais a serem feitos tanto no aspecto financeiro como na parte legal e administrativa.

Em primeiro lugar, seria necessária a existência de um orçamento próprio da PRM, quer directamente do Orçamento Geral do Estado, quer através do orçamento alocado ao Ministério de Interior. Tendo em conta que o MINT tutela não só a PRM, mas também outras instituições (Migração, Bombeiros e Identificação Civil), o seu orçamento não permite visualizar a real posição das necessidades da Polícia.

Em segundo lugar, a PRM deverá ter **autonomia financeira** sendo que o GdM deverá elaborar as disposições legais e administrativas necessárias para que a PRM adquira a capacidade de gerir e administrar o seu próprio orçamento, como meio de facilitar a previsão e desenho de actividades de desenvolvimento e consolidação das estruturas da PRM.

Uma vez conhecidas a capacidade e limitações do GdM para dotar de recursos financeiros suficientes a PRM, negociações deverão ser iniciadas com a comunidade internacional a fim de garantir, na medida do possível, e nos prazos definidos, a realização das actividades previstas no Plano. As actividades de divulgação do Plano e negociação com os parceiros interessados irão se iniciar o mais breve possível, mesmo antes da publicação da versão final do Plano Estratégico.

Considerando que o Plano Estratégico visa um desenvolvimento integral da PRM, seria muito aconselhável que as iniciativas de apoio dos diferentes doadores fossem canalizadas através de um parceiro ou agência de ligação com o Comando Geral da PRM. Desta maneira evitar-se-ão duplicações desnecessárias de actividades, e se poderão maximizar os resultados obtidos com os recursos aportados pela comunidade internacional. Neste sentido, a liderança do PNUD na gestão e implementação do programa actual de apoio à PRM pode fornecer dados e experiências de grande interesse.

2. CONTEXTO DO PEPRM: O PAÍS

2.1. Geografia

A área total que é coberta pelo território nacional incluindo as águas interiores, é de 799,380 Km². O relevo é, em geral, pouco acidentado, principalmente nas regiões costeiras. Da costa para o interior no sentido este-oeste, distinguem-se sucessivamente: a planície litoral de maior densidade populacional; os planaltos de altitudes compreendidas entre 200 e 1,000 metros; e os grandes planaltos e montanhas com altitudes superiores a 1,000 metros.

Moçambique é banhado pelo Oceano Índico numa extensão aproximada de 2,700 Km entre o extremo sul (paralelo 26° 52' S) e o extremo norte (paralelo 10° 27' S). É um país de um comprimento relativamente longo e delgado na sua largura (limitado pelos meridianos 30° 12' E e 40° 51' E), principalmente no seu extremo sul onde se situa a capital do país, sede do poder político-administrativo da nação.

As características do seu terreno favorecem a agricultura, que ocupa cerca de 70% dos seus habitantes. O país é frequentemente assolado por intempéries naturais tais como cheias, ciclones e secas. Estas intempéries atingem, ciclicamente, proporções calamitosas resultando em mortes de pessoas e animais, deslocamentos maciços de populações para além dos efeitos nefastos directos na produção agrícola, infra-estruturas e na economia nacional.

A proximidade ao mar e a extensa riqueza em bacias hidrográficas do solo moçambicano favorecem a prática da pesca artesanal e industrial. A extensão da costa moçambicana faz do país um corredor natural para os países vizinhos sem acesso ao mar.

O território é rico em fauna bravia e proporciona ambientes naturais vantajosos para o turismo. O subsolo proporciona certos recursos como o carvão mineral, o gás natural, areias pesadas (ainda por explorar), pedras preciosas e semipreciosas, bem como metais preciosos em quantidade limitada.

2.2. Demografia

Segundo os resultados do censo populacional de 1997, Moçambique é habitado por cerca de 17,600,000 de pessoas, dos quais mais de 52% são mulheres². A sua estrutura demográfica é característica de um país em desenvolvimento sendo a proporção de menores de 15 anos, de 44.5%. Assim, a população de Moçambique é jovem, mais propensa ao consumo que à produção devido à elevada proporção de dependentes, o que tem implicações em certos sectores de desenvolvimento sócio-económico como é o caso da saúde, educação, habitação e emprego. A proporção de dependência poderá ser agravada pela progressão da epidemia do HIV/SIDA que desproporcionalmente afecta mais a população economicamente activa.

² De acordo com o INE, a população de Moçambique ultrapassará os 20 milhões dentro de 5 anos, com um total de mais de 10 milhões de jovens com menos de 20 anos. Estes números mostram como um problema como a delinquência juvenil se pode tornar mais visível na sociedade se não se tomarem medidas sociais de mitigação.

Cerca de 75% da população vive nas zonas rurais. Nos últimos 10-15 anos verificou-se uma migração significativa para as cidades em consequência da guerra que assolou o país entre 1976 e 1992. Os aglomerados que se formaram em redor das cidades e vilas ainda se mantêm até ao presente momento, causando dificuldade no ordenamento urbano e, por conseguinte exigindo da Polícia maior presença e uma actuação adequada visando prover a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

2.3. Economia

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita de Moçambique foi estimado em 230 USD em 2000. A estrutura percentual do PIB por actividade económica indica que a agricultura, indústria de manufactura e comércio são os que maior peso têm nos sectores primário, secundário e terciários respectivamente (PNUD, Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano, 2001).

O crescimento do PIB foi estimado em pouco mais de 10% entre 1996 e 1999. No entanto, apesar deste crescimento notável, os níveis de pobreza em Moçambique são muito elevados. De acordo com dados estatísticos do INE, o índice de incidência da pobreza absoluta é de cerca de 70% na população geral do país, havendo a assinalar significativas diferenças entre as regiões do país e entre as zonas urbanas e rurais. As variáveis determinantes da pobreza são consideradas como sendo:

- i) Crescimento lento da economia até o começo da década de 90;
- ii) Fraco nível educacional dos membros do agregado familiar em idade economicamente activa com destaque para as mulheres;
- iii) Elevadas taxas de dependência nos agregados familiares;
- iv) Baixa produtividade da agricultura familiar;
- v) Falta de oportunidades de emprego dentro e fora do sector agrícola;
- vi) Fraco desenvolvimento de infra-estruturas, em particular nas zonas rurais.

Dado o alto grau de endividamento externo, e tendo em conta o desempenho macro-económico positivo anteriormente mencionado, o país beneficiou-se da iniciativa HIPC (Iniciativa de Alívio da Dívida aos Países Pobres Altamente Endividados) de que tem resultado o redireccionamento de recursos financeiros, outrora usados para o pagamento do serviço da dívida, para os sectores sociais.

2.4. Organização Política e Administrativa

Administrativamente Moçambique está dividido em 10 províncias, nomeadamente Cabo Delgado, Niassa, Nampula, a norte, Zambézia, Tete, Manica e Sofala, no centro, e Inhambane, Gaza e Província de Maputo a sul. Existe uma grande diversidade geográfica entre as províncias. A capital do país é a cidade de Maputo, situada a sul e com estatuto de província. Ela tem uma posição dominante em termos económicos e em condições educacionais.

A Constituição da República de 1990 define, nos seus princípios fundamentais, designadamente no seu artigo 1 que “A República de Moçambique é um Estado

*independente, soberano, unitário, democrático e de justiça social*³. O Presidente da República é eleito por sufrágio universal directo, secreto e pessoal. O poder executivo é exercido pelo Conselho de Ministros que é o Governo. O poder legislativo cabe à Assembleia da República eleita por sufrágio universal directo, secreto e pessoal. O poder judicial pertence aos tribunais.

Cada província é administrada por um Governador Provincial nomeado pelo Presidente da República. O Governador Provincial dirige um Governo Provincial cujos membros são nomeados centralmente. A PRM aparece no sistema, como uma instituição subordinada ao MINT. Este Ministério, contrariamente à maioria dos outros, não tem Direcções Provinciais nem Distritais. Apenas os Comandos da PRM a esse nível representam o MINT.

A nível do distrito funciona um governo distrital constituído por directores distritais dos diferentes sectores, que é dirigido pelo Administrador do distrito.

A adopção do princípio da descentralização administrativa tem como consequência a consagração do poder local pela Constituição da República, o qual compreende a existência de autarquias locais, entendidas como pessoas colectivas públicas, dotadas de órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das populações respectivas, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado⁴.

As autarquias locais compreendem duas realidades distintas, designadamente os municípios e as povoações, correspondendo respectivamente à circunscrição territorial das cidades e vilas, por um lado, e à circunscrição territorial da sede do posto administrativo, por outro. Entretanto, a Constituição da República abre espaço para que possam ser estabelecidas outras categorias autárquicas superiores ou inferiores à circunscrição territorial do município ou da povoação⁵.



Fig. 1. Mapa de Moçambique

Em termos de órgãos, as autarquias compreendem uma Assembleia, dotada de poderes deliberativos, e um órgão executivo que responde perante ela, dirigido por um Presidente.

Entretanto, o processo de autarcização assenta num princípio do gradualismo, quer no sentido de que começará pela criação de Municípios e só posteriormente abrangerá a criação de povoações, quer no sentido de que irá gradualmente atingir todo o país, à medida que forem aparecendo condições objectivas de sustentabilidade das autarquias. Neste sentido, em 1999 apenas algumas cidades e vilas foram constituídas em Municípios, em número de trinta e três, a nível de todo o país.

³ Art. 1, Constituição da República de Moçambique de 1990.

⁴ Cf. n.ºs 1 e 2 do artigo 189 da Constituição.

⁵ Cf. artigo 190 da Constituição.

Em Moçambique, o português é a língua oficial e de ensino em todos os níveis de educação, embora o último censo tenha revelado que ela é a língua-mãe de apenas cerca de 6.5% da população. Além do português, existem cerca de 13 principais línguas nacionais (Emakwa, Citsonga, Ciyao, Cicena, Cishona, Echuwabo, Cinyanja, Cironga, Shimaconde, Cinyungue, Cicopi, Bitonga, Kiswahili), algumas das quais com um ou mais dialectos.

O mosaico sócio-cultural do país pode ser ilustrado pela grande diversidade étnica, linguística, racial, para além de diferentes manifestações da tradição, usos e costumes, em actividades da esfera sócio-económica como a agricultura, pesca e caça.

2.5. Política de Desenvolvimento Nacional

O Governo de Moçambique definiu a estratégia de redução da pobreza absoluta como intervenção-chave nos esforços para o desenvolvimento económico e social sustentável do país. Recentemente, foi formulado um Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) que prevê, na sua concepção, diferentes elementos de programação e planificação do Governo nomeadamente, as Linhas de Acção para a Erradicação da Pobreza Absoluta (1999), o PARPA 2000-2004 e o Programa do Governo 2000-2004, dentre outros instrumentos de programação (*PARPA, versão B, 2001*).

O Governo pretende imprimir um crescimento acelerado da economia, tendo projectado um crescimento anual médio do PIB na ordem de 8%. O crescimento económico acelerado, abrangente e sustentável é visto como premissa básica essencial para a redução da pobreza. O investimento no desenvolvimento do capital humano é considerado uma das intervenções prioritárias para a redução da pobreza e é, ao mesmo tempo, condição necessária para a sustentabilidade do crescimento económico.

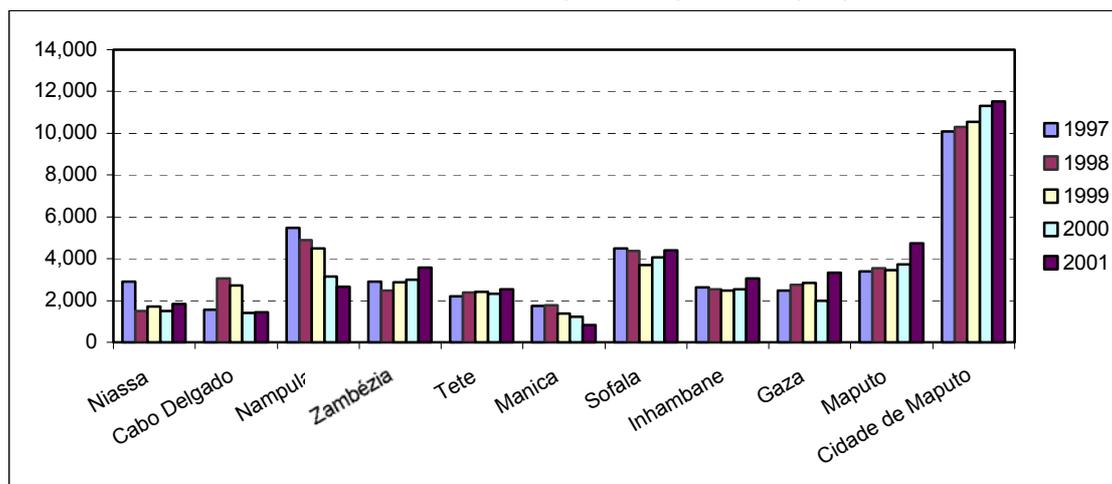
3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA CRIMINALIDADE

Os quadros seguintes resultam do levantamento nacional realizado pela PRM no período de 1997 a 2001. A tabela 1 apresenta os números totais dos crimes reportados à PRM naquele período e por província, e a análise gráfica apresentada denota claramente as tendências registadas na participação de crimes à PRM.

Tabela 1. Evolução da situação da criminalidade no país, nos últimos cinco anos

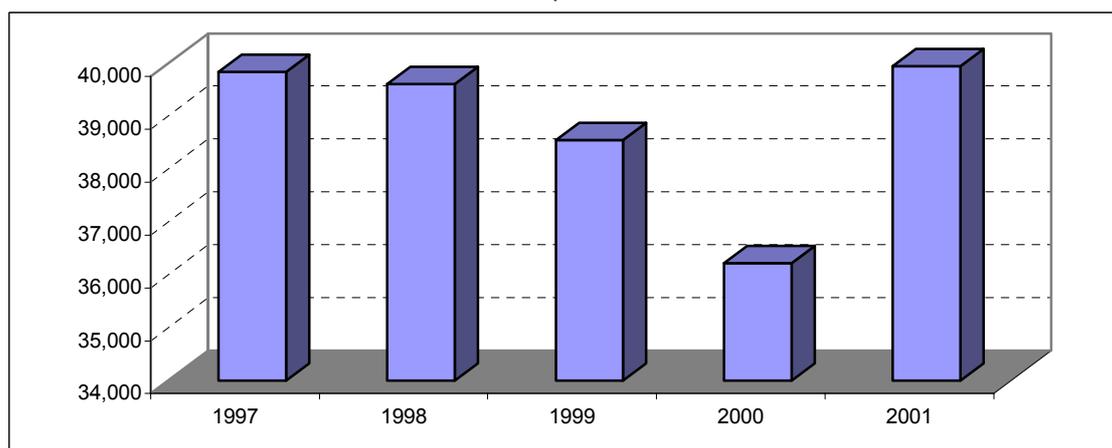
Província	Número de crimes reportados à PRM					Total
	1997	1998	1999	2000	2001	
Niassa	2,906	1,513	1,698	1,492	1,847	9,456
Cabo Delgado	1,557	3,063	2,726	1,405	1,431	10,182
Nampula	5,459	4,904	4,486	3,154	2,649	20,652
Zambézia	2,894	2,475	2,865	2,981	3,569	14,784
Tete	2,214	2,380	2,418	2,308	2,523	11,843
Manica	1,745	1,774	1,379	1,216	838	6,952
Sofala	4,481	4,360	3,691	4,077	4,411	21,020
Inhambane	2,638	2,533	2,476	2,545	3,064	13,256
Gaza	2,463	2,760	2,839	1,979	3,346	13,387
Maputo	3,391	3,545	3,446	3,743	4,739	18,864
Cidade de Maputo	10,090	10,306	10,531	11,321	11,533	53,781
Total	39,838	39,613	38,555	36,221	39,950	194,177

Gráfico 1: Análise dos crimes reportados por ano e por província



O gráfico 2 mostra a análise feita ao total dos números de crimes participados à PRM por ano e durante os cinco anos em estudo.

Gráfico 2. Total dos Crimes reportados à PRM de 1997 a 2001



Da análise dos dados apresentados podemos concluir que:

- i) A situação criminal no País, caracteriza-se por uma estabilidade de delitos reportados ao longo dos últimos cinco anos;
- ii) Existe uma acentuada diminuição –cerca de 10%– na criminalidade reportada no ano de 2000. Embora não exista qualquer estudo que relacione outras variáveis, é possível que tal facto se tenha devido à situação climática que se viveu no país (cheias) que provocaram nas populações enormes anomalias na sua vivência diária, incluindo a limitação do fluxo e circulação normal de pessoas e bens;
- iii) A cidade de Maputo, extrapola a média nacional de crimes participados, sendo que este dado, embora relevante, deve ser objecto de estudo autónomo devido às suas particulares características. A título de exemplo: a existência de maior número de esquadras de polícia neste grande centro urbano, por si só constitui factor relevante para a participação de crimes.

3.1. Análise por tipologia criminal

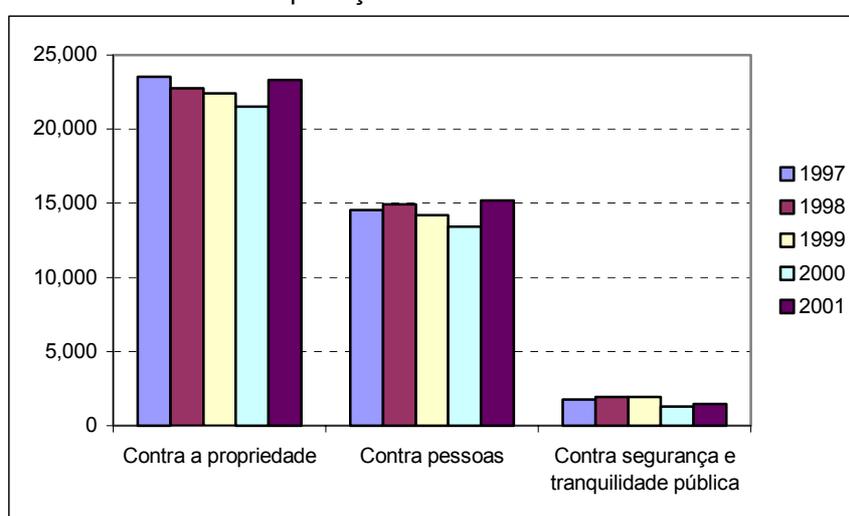
3.1.1. Tipificação legal nacional

A tabela 2 e o gráfico 3 mostram a análise feita aos crimes reportados à PRM, quanto ao seu tipo legal.

Tabela 2. Tipificação legal dos crimes no país

Crimes	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Contra a propriedade	23,539	22,765	22,416	21,497	23,313	113,530
Contra pessoas	14,530	14,911	14,202	13,443	15,168	72,254
Contra segurança e tranquilidade pública	1,769	1,937	1,937	1,281	1,469	8,393
Total	39,838	39,613	38,555	36,221	39,950	194,177

Gráfico 3. Tipificação dos crimes a nível nacional



Destes dados, pode-se concluir que:

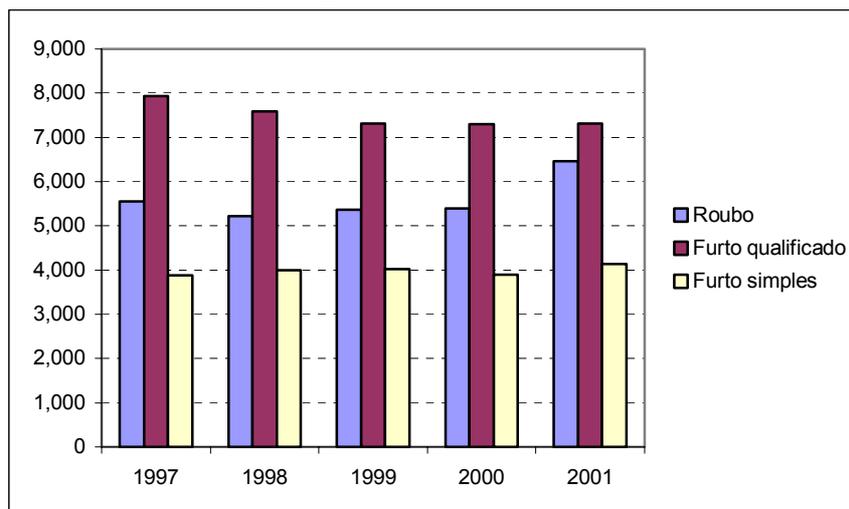
- Há predominância de participação à PRM dos crimes contra a propriedade;
- Embora ligeiramente, os crimes contra a propriedade e contra as pessoas diminuiriam anualmente, exceção feita para o último ano do período em análise;
- O número de crimes participados tem-se mantido constante;
- Verificou-se o fenómeno relatado sobre o ano de 2000, isto é, diminuição dos crimes participados;
- Da criminalidade participada, 37% são delitos contra pessoas.

3.1.2. Crimes contra a propriedade

Tabela 3. Tipificação dos crimes contra a propriedade

	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Roubo	5,559	5,219	5,361	5,401	6,463	28,003
Furto qualificado	7,932	7,580	7,310	7,304	7,317	37,443
Furto simples	3,884	3,996	4,020	3,892	4,138	19,930
Total	17,375	16,795	16,691	16,597	17,918	85,376

Gráfico 4. Tipificação dos crimes contra a propriedade



Dos dados ilustrados no gráfico 4, conclui-se que:

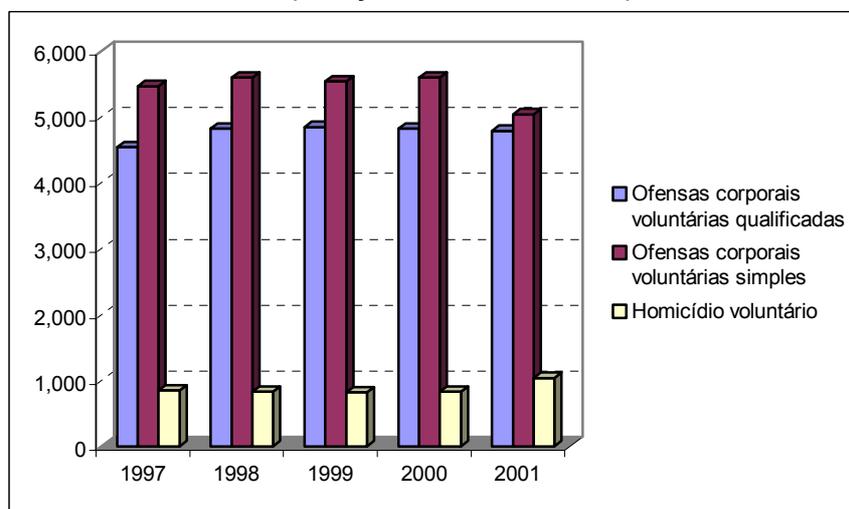
- i) O crime de furto qualificado é destacadamente o crime mais reportado às autoridades;
- ii) De igual modo, este tipo de crime mantém a tendência nacional de estabilidade no número de crimes participados;
- iii) Não se verificou o fenómeno de 2000;
- iv) O crime de roubo registou uma pequena subida de 2000 para 2001.

3.1.3. Crimes contra pessoas

Tabela 4. Tipificação dos crimes contra pessoas

	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Ofensas corporais voluntárias qualificadas	4,541	4,822	4,845	4,822	4,790	23,541
Ofensas corporais voluntárias simples	5,468	5,600	5,540	5,600	5,039	26,550
Homicídio voluntário	848	831	818	831	1,036	4,391
Total	10,857	11,253	11,203	10,301	10,865	54,482

Gráfico 5. Tipificação dos crimes contra pessoas



Da análise gráfica apresentada, pode se concluir que:

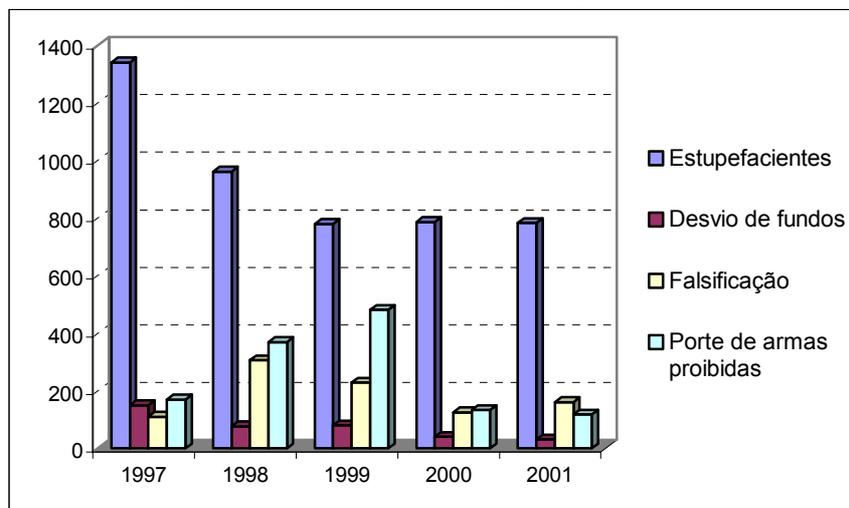
- i) Globalmente é merecedor de atenção especial, a prática deste tipo de criminalidade. Embora não haja estudos comparativos com outros países de dimensão populacional idêntica, afigura-se preocupante que se possa concluir que no ano de 2001, cerca de 2.8 pessoas por dia tenham sido vítimas de crime de homicídio^{6,7};
- ii) Este tipo de criminalidade segue a tendência nacional da prática criminal – estabilidade de participação;
- iii) Não se verificou o fenómeno de diminuição verificado em 2000;
- iv) É preocupante o facto de os crimes contra as pessoas, que são naturalmente aqueles que **criam um elevado sentimento de insegurança** sejam cerca de 37% dos crimes participados à PRM.

3.1.4. Crimes contra a segurança e tranquilidade públicas

Tabela 5. Tipificação dos crimes contra a segurança e tranquilidade públicas

Crimes	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Estupefacientes	1,341	962	780	786	783	4,652
Desvio de fundos	150	77	80	40	32	379
Falsificação	110	307	229	126	161	933
Porte de armas proibidas	170	370	481	133	118	1,272
Total	1,771	1,716	1,570	1,085	1,094	7,236

Gráfico 6. Tipificação dos crimes contra a segurança e tranquilidade públicas



Desta análise pode-se concluir que:

- i) Há uma acentuada participação criminal dos crimes relacionados com estupefacientes. Os dados apontados não distinguem o consumo de estupefacientes, do seu tráfico;
- ii) Nota-se uma diminuição do crime de porte de arma proibida desde 1999.

⁶ De uma maneira geral, nota-se que este tipo legal de crime apresenta proporções altas, as quais requerem um estudo de conhecimento da sua incidência territorial para melhor conhecimento das suas causas sócio-culturais, por forma a buscar medidas e meios adequados para a sua prevenção e combate.

⁷ Os dados referenciados sobre o tipo legal de crime de homicídio, não tiveram em conta a diferenciação entre homicídio voluntário e involuntário.

Para além das conclusões que se permitem fazer dos dados anteriores, importa considerar e concluir que:

- A participação de crimes à PRM não acompanha a evolução do sentimento de insegurança vivido.
- Enquanto que a participação criminal tem mantido níveis praticamente constantes ao longo dos anos em análise (1997-2001), é opinião generalizada que o sentimento de insegurança aumentou.
- Melhor abordagem desta temática e conclusões podem ser retirados do estudo que foi efectuado pela UNICRI e que é objecto essencial de trabalho deste PEPRM. Contudo, é esta também a nossa sensibilidade, de que o aumento do sentimento de insegurança se deve não tanto à variação da criminalidade reportada ou denunciada, mas sim ao tipo de criminalidade que se implantou, bem como a outros factores, como sejam:
 - Surgimento da criminalidade organizada;
 - Aumento dos crimes praticados com recurso a armas de fogo;
 - Incapacidade de prevenção e investigação de novas tipologias criminais;
 - Ausência de tratamento estatístico validado cientificamente;
 - Ausência de inquéritos de opinião que traduzam o sentimento dos cidadãos;
 - Elevada participação criminal por cometimento de crimes contra as pessoas.
- Estamos conscientes de que a criminalidade reportada ou denunciada, não é representativa da realidade criminal moçambicana. “Embora se trate de uma grandeza praticamente desconhecida, tudo leva a crer que a criminalidade oculta (**cifras negras**) excederá em muito o volume de criminalidade oficial, que, não passará de uma pequena parte emersa do *iceberg* do crime”⁸.
- É ainda sensibilidade da PRM que a tipologia criminal nos últimos anos tem apresentado contornos preocupantes, sobretudo por apresentar *modus operandi* completamente diferentes do que o habitual, apresentando-se:
 - o surgimento de uma criminalidade muito mais organizada,
 - o surgimento de associações criminosas,
 - a evolução para uma criminalidade particularmente mais complexa de investigar.
- Os crimes contra a propriedade evoluíram na sua tipologia, para a intensificação:
 - de crimes de contrabando, roubo de viaturas (tráfico transfronteiriço de viaturas e conseqüente transformação e *crime encomendado*);
 - de tráfico de droga (casos do mándrax e do haxixe);

⁸ Dias, Jorge Figueiredo, *Criminologia*, Lisboa, Coimbra Editora, 1997, pág.134

- de desvio de fundos públicos e privados (por exemplo o caso dos 144 biliões de Meticais do Banco Comercial de Moçambique, o caso de desvio de títulos das finanças na Beira e em Maputo);
 - de tráfico de pessoas e órgãos,
- de entre outros, que para além da sua gravidade penal, criam na sociedade moçambicana um elevado sentimento de insegurança.

- A estes factores não pode ser alheia a incipiente capacidade de resposta da PRM, quer por falta de meios ou de especialização na investigação destes crimes, mas também a factores como a debilidade da integridade institucional, corrupção, a falta de confiança do cidadão na actuação e resposta policial ou o medo de represálias.

3.2. Alguns factores relevantes para a prática da criminalidade

Os factores que concorrem para a prática da criminalidade são endógenos e exógenos, ou seja aquelas que estão intimamente relacionados com factores internos e externos ao país, respectivamente.

Como factores internos, salienta-se:

- i) O estado de pobreza absoluta, que, entre outras formas, se reflecte:
 - no elevado custo de vida e inflação;
 - no contínuo êxodo rural para as cidades;
 - no elevado índice de desemprego;
 - no aumento de meninos da rua, mendigos e doentes mentais;
 - na proliferação de mercados informais facilitadoras de transações de produtos de proveniência ilícita;
 - na dificuldade de mitigação dos efeitos das calamidades naturais.
- ii) A fragilidade do sistema de justiça criminal e de controlo social, que entre outras formas se manifesta:
 - pelas fraquezas de funcionamento dos órgão de administração da justiça;
 - pela impunidade dos delinquentes e infractores em geral;
 - pela insuficiência dos recursos humanos qualificados, materiais e financeiros;
 - pela proliferação de armas de fogo em mãos alheias, que são usadas na prática de actos ilícitos;
 - pela prevalência de legislação penal desactualizada, inaplicável e com excessivo formalismo.
- iii) O obscurantismo⁹ e degradação de valores morais e culturais;
- iv) O abuso de bebidas alcoólicas e de estupefacientes.

⁹ obscurantismo é a atitude e/ou pensamentos retrógrados baseados em crenças anti-científicas e em ciências ocultas e magia negra.

Em relação aos factores resultantes da influência externa, constata-se que contribuem para o incremento da situação criminal a insuficiente protecção dos 6,960 Km de fronteira estatal, sendo 4,445 Km de fronteira terrestre e 2,515 Km de fronteira marítima, o que resulta na entrada massiva de cidadãos estrangeiros, que, motivados por várias razões, se envolvem no crime transfronteiriço.

Como consequência desta situação em determinados pontos do país, por exemplo em Niassa, Zambézia e Cabo Delgado, tem sido reportado casos de flagrante usurpação do espaço territorial moçambicano através do deslocamento de marcos ou sua simples retirada deliberada, com objectivo de dilacerar os recursos faunísticos ou ocupação territorial para fins agro-pecuários e indústrias (secagem do tabaco no Niassa, por exemplo).

Dada a sua posição geográfica e a fragilidade das suas fronteiras¹⁰, entre outros factores, Moçambique transformou-se num país privilegiado de trânsito de emigrantes com destino aos países vizinhos, especialmente a África do Sul, situação que concorre também para o incremento da pratica de actos ilícitos e criminais.

Aliado a esta situação, regista-se com inusitada preocupação, o repatriamento de ditos moçambicanos a partir de países vizinhos, pelo simples facto de, quando confrontados pela Polícia desses países, se pronunciarem em português, em quanto se trata, em muitos casos, de cidadãos oriundos de outros países africanos e que emigram para o sul do continente.

3.3. Resultados do ICVS (Inquérito Internacional sobre Vítimas do Crime – UNICRI)

O gráfico 7 mostra os resultados de um estudo comparativo realizado pela UNICRI, sobre a situação da criminalidade em Moçambique e noutros países da SADC. O estudo consiste num inquérito ao domicílio bastante exaustivo, em que se analisa a percentagem de vitimização dos inquiridos e a sua percepção sobre a eficiência das forças de segurança, bem como sobre aspectos colaterais como, por exemplo, a corrupção.

Aqui apresenta-se uma comparação entre a vitimização nas áreas urbanas e rurais do país, bem como entre diferentes cidades da região da SADC e as três principais cidades de Moçambique.

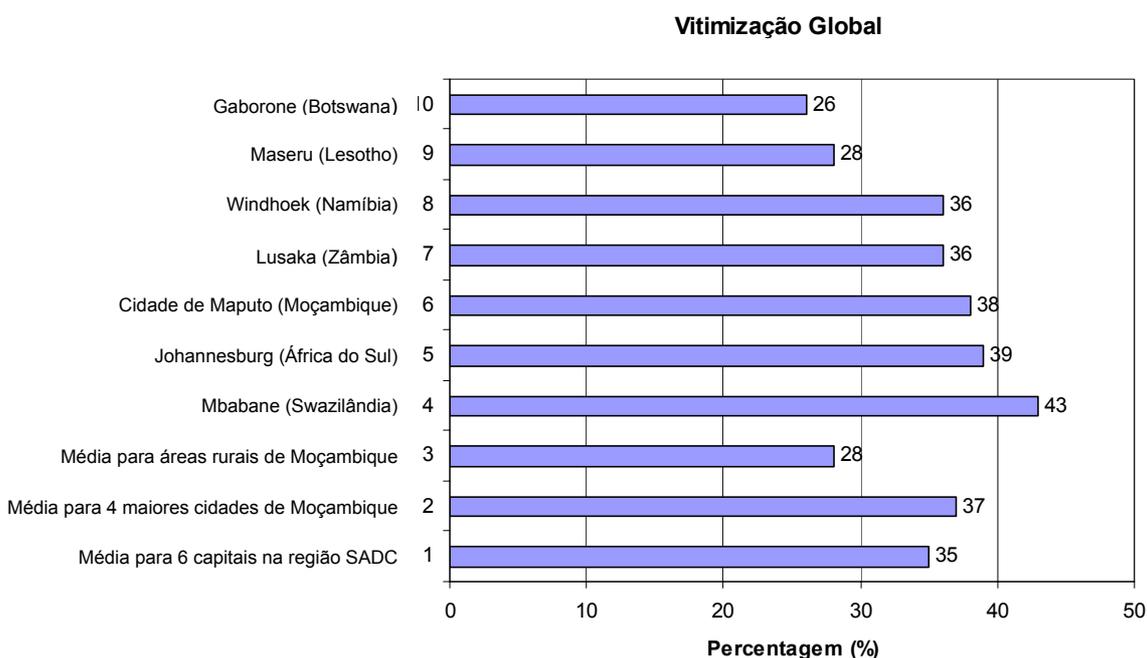
De uma maneira geral concluiu-se que:

- As taxas de vitimização em Moçambique são muito elevadas, com níveis similares aos observados em outros países da região SADC, utilizando idêntica metodologia;
- As taxas de participação à polícia de todos os tipos de crime é baixa, menor que a média da região SADC;
- Enquanto que os crimes contra a propriedade são mais frequentes nas cidades, as taxas de crimes com violência são similares para as áreas urbanas e rurais, sugerindo, assim, que o crime nas grandes cidades tem

¹⁰ A actual capacidade de protecção da fronteira estatal corresponde a apenas 17% dos 4,445 Km da fronteira terrestre já que apenas 641 Km se encontram efectivamente protegidos por uma força, que enfrenta graves problemas logísticos.

- uma componente oportunística que pode ser prevenida por meio de uma melhor protecção dos alvos (por exemplo, melhor protecção dos lares);
- Ainda que a disponibilidade oficial de armas seja muito baixa, muitos crimes são cometidos utilizando armas de fogo, especialmente em Maputo;
- A maioria das vítimas não ficou satisfeita com a actuação da polícia;
- A recorrência aos serviços de instituições públicas ou privadas e instituições privadas na participação de crimes, tem sido pouco frequente apesar de admitirem úteis os seus serviços;
- Grande parte dos bens roubados não chega a ser recuperada pelas vítimas.

Gráfico 7. Vitimização na região SADC: percentagem dos inquiridos que foram vítimas, pelo menos uma vez por ano, de um dos 13 crimes seleccionados



Embora se tenha concluído, também, que mais de 50% dos crimes contra a propriedade são furtos de objectos no valor inferior a 10 USD¹¹ (dez dólares americanos), é notória a situação de insegurança que sente o cidadão comum, principalmente nas grandes cidades.

4. HISTÓRIA RECENTE DA PRM

4.1. O sistema policial colonial

A evolução do Sistema de Polícia em Moçambique é reflexo imediato da evolução da história deste país desde o período da ocupação colonial portuguesa.

No período colonial, na vigência da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública em geral e em particular o Sistema Policial visava defender

¹¹ Este valor, embora bastante reduzido, é de grande significado para a maioria da população moçambicana que, como se sabe, em cerca de um 70% vive debaixo da linha da pobreza.

as instituições coloniais portuguesas e bem ainda garantir a segurança do cidadão português originário e ou assimilado, e dos seus bens. Daí ser um sistema policial predominantemente urbanizado, concentrado nas chamadas zonas de povoamento.

Com efeito, nas chamadas zonas de integração, a protecção do nativo, do chamado indígena, era assegurada por um sistema parapolicial, que compreendia os cipaiois, cuja missão era predominantemente repressiva, na medida em que agia em função da ocorrência de factos criminais, mormente os de carácter público.

Na verdade, nestas zonas não existia um serviço de polícia, porquanto a sua presença era mais virada para diligências de busca e esclarecimento dos crimes ocorridos naqueles locais, e igualmente aparecia como força de asseguramento do Administrador e outros funcionários quer na sede das administrações, quer ainda nas suas deslocações pelo interior do território sob sua jurisdição.

4.2. Evolução da instituição policial no período pós-independência

Nos termos da primeira parte do ponto 11 dos Acordos de Lusaka celebrados entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique, em 7 de Setembro de 1974, se estabeleceu que **“o Governo de Transição criará um Corpo de Polícia encarregado de assegurar a manutenção da ordem e da segurança das pessoas”**.

Entretanto, na vigência do Governo de Transição, e enquanto não fosse criado tal Corpo, as forças policiais englobavam a Polícia de Segurança Pública (PSP) e elementos das Forças Populares de Libertação de Moçambique (FPLM) que foram gradualmente introduzidos em patrulhas mistas de modo a garantir a ordem e tranquilidade públicas.

Neste contexto, teve início o processo de formação do efectivo daquela que seria a primeira polícia moçambicana. Este processo teve lugar tanto no interior do país, designadamente em Maputo e Beira, como no exterior, através do envio de cidadãos nacionais para as Repúblicas da Tanzânia, da Zâmbia e Democrática da Alemanha.

No prosseguimento da tarefa de transferência de poderes a todos os níveis e preparação da Independência de Moçambique é criado pelo Decreto-Lei nº 54/75, de 17 de Maio, o Corpo de Polícia de Moçambique, tendo como missão assegurar a manutenção da ordem e a segurança das pessoas, a prevenção e repressão da criminalidade, a protecção e defesa dos cidadãos e dos seus bens, a defesa dos interesses do Estado e do Povo de Moçambique. Foi de facto este Corpo que iria assegurar a ordem e segurança por ocasião da independência Nacional de Moçambique.

Em 1979, por força da Lei nº 5/79, de 26 de Maio, e como consequência imediata da revisão da Constituição da República Popular de Moçambique, operada pela Lei nº 11/78, de 15 de Agosto, foi criada a Polícia Popular de Moçambique. Tratava-se de uma corporação que resultou do desígnio de aglutinação das várias forças policiais entretanto existentes, designadamente o Corpo de Polícia de Moçambique, a Polícia de Investigação Criminal, a de Trânsito e a de Transportes e Comunicações.

Entre outros aspectos, a criação da PPM significou a opção do Estado moçambicano em integrar, na Polícia geral, a PIC, que até então dependia directamente do Ministro do Interior.

4.3. O AGP e a constituição da nova polícia

A necessidade de adequar a realização da segurança interna à Constituição da República de Moçambique adoptada em 1990 determinou a criação da Polícia da República de Moçambique, através da Lei n.º 19/92, de 31 de Dezembro. Subsequentemente, através do Decreto n.º 22/93, de 16 de Setembro, é aprovada a estrutura orgânica da PRM, contemplando ao nível do Comando-Geral três direcções: Direcção Nacional de Protecção, Direcção Nacional de Investigação Criminal e Direcção Nacional de Administração.

A formação da polícia era assegurada por cinco estabelecimentos de ensino, a saber:

- Centro de Formação de Quadros de Michafutene;
- Centro de Formação de Unidades da PRM –Matalane;
- Centro de Formação de Unidades da PRM- Dondo;
- Centro de Formação de Unidades da PRM- Natikiri;
- Centro de Instrução de Cães-Polícia.

Na verdade, a aprovação da Lei n.º 19/92, com os subjacentes princípios do Estado de Direito e do apartidarismo das forças policiais¹², inscritos nos compromissos assumidos pelo Governo no âmbito do Acordo Geral de Paz e mais tarde retomados expressamente pela Política de Defesa e Segurança¹³, despertaram no GdM um forte interesse em esboçar um programa de capacitação e de reforma da Polícia.

Aliás, a crescente subida dos índices de criminalidade que se verificava no país nos anos 95 e 96, com realce para os corredores de Maputo e da Beira, e com alguns casos esporádicos na Estrada Nacional n.º 1, entre o cruzamento de Maputo até o cruzamento de Inchope, exigiam da Polícia a necessidade de se capacitar para assegurar a protecção das pessoas e bens no quadro jurídico-constitucional vigente.

Por outro lado, interessava ao GdM harmonizar o curso de evolução da instituição com as acções que vinham sendo desenvolvidas na capacitação das instituições do Estado de um modo geral, tendo em conta a nova conjuntura.

4.4. Início dos Projectos de cooperação com corporações estrangeiras para a reorganização da PRM

Já no decurso da implementação do Acordo Geral de Paz, parte dos doadores representados pelo PNUD manifestaram o interesse em incluir a Polícia no grupo das instituições a serem admitidas no âmbito do apoio à democratização de Moçambique.

¹² Cf. n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 19/92, de 31 de Dezembro.

¹³ Cf. alínea e) do artigo 2 da Lei n.º 17/97, de 1 de Outubro.

Neste contexto, em 1996 o governo de Moçambique manifestou formalmente o interesse de ver a Comunidade Internacional a juntar-se aos seus esforços no processo de capacitação e reforma da Polícia da República de Moçambique.

Tendo o apelo do GdM sido acolhido positivamente pela Comunidade Internacional, foi assinado, em Julho de 1997, o acordo sob a designação de Projecto MOZ/95/015, cobrindo as áreas de organização, formação, infra-estruturas e aquisição de equipamento.

É no contexto desta reforma que é adoptada uma nova organização interna da Polícia, com a entrada em vigor do Decreto nº 27/99, de 24 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico da PRM.

À luz da actual organização, a PRM compreende unidades, designadamente o Comando-Geral, os Comandos Provinciais, as Forças Especiais e de Reserva e os Estabelecimentos de Ensino, e subunidades, designadamente os comandos distritais, as esquadras, os postos policiais e os destacamentos das Forças Especiais e de Reserva.

O Comando-Geral da PRM compreende o Comando, o Conselho da PRM, o Conselho de Ética e Disciplina, a Direcção de Ordem e Segurança Pública, a Direcção de Investigação criminal, o Comando das Forças Especiais e de Reserva, a Direcção de Pessoal e Formação, a Direcção de Logística e Finanças, o Departamento de Estudos, Informação e Plano, o Departamento de Informação Interna, o Departamento de Relações Públicas, o Gabinete do Comandante e a Secretaria-Geral.

Constitui mérito do actual estatuto orgânico, entre outros, o ter definido e sublinhado de forma expressa que dentro do MINT havia apenas uma Polícia, a PRM, compreendendo várias áreas e forças, que doravante deixam de ser denominadas polícias.

Para além disso, ainda no âmbito da reforma, é criada a Academia de Ciências Policiais –ACIPOL, como instituição de formação superior em ciências policiais, através do Decreto nº 24/99, de 18 de Maio, e é aprovado o Estatuto do Polícia, através do Decreto nº 28/99, de 24 de Maio, que estabelece os marcos para a profissionalização da função policial.

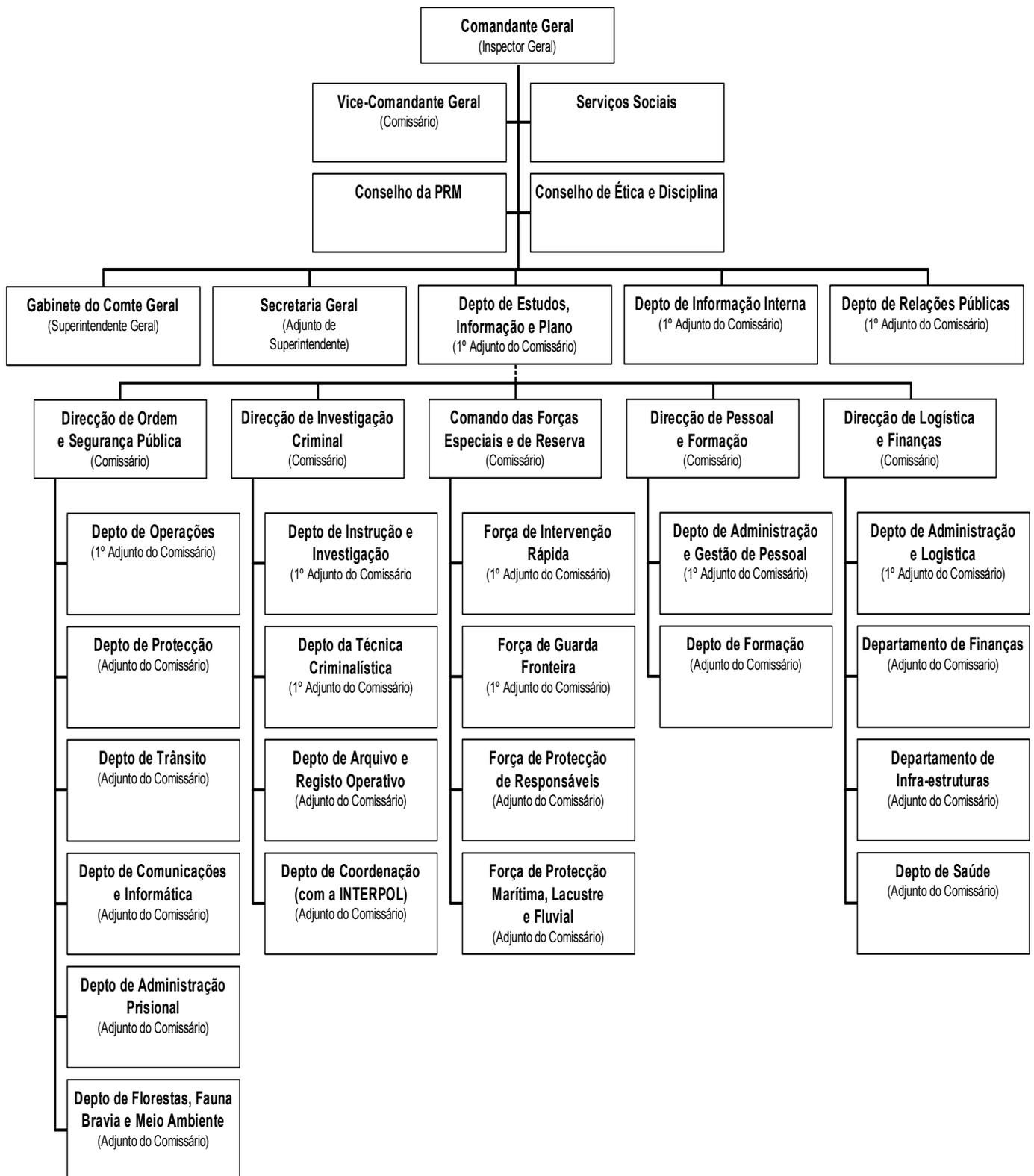
5. SITUAÇÃO ACTUAL DA PRM

5.1. A estrutura da PRM

O organigrama da PRM é apresentado na figura 2. Nele se incluem os blocos orgânicos de funcionamento, bem como as patentes inerentes aos diferentes níveis de comando da PRM.

A PRM organiza-se em Unidades e Sub-unidades. São Unidades da PRM:

Organigrama do Comando Geral da PRM



- a) O Comando Geral;
- b) Os Comandos Provinciais;
- c) As Forças Especiais e de Reserva;
- d) Os Estabelecimentos de Ensino.

São Sub-unidades da PRM as seguintes:

- a) Os Comandos Distritais;
- b) As Esquadras;
- c) Os Postos Policiais;
- d) Os Destacamentos das Forças Especiais e de Reserva.

Tal como foi referido acima, o Comando Geral da PRM compreende, como órgãos, a Direcção de Ordem e Segurança Pública, a Direcção de Investigação Criminal, o Comando das Forças Especiais e de Reserva, a Direcção de Pessoal e Formação, a Direcção de Logística e Finanças e os Departamentos que se subordinam directamente ao Comandante-Geral, nomeadamente: Departamento de Estudos, Informação e Plano, Departamento de Informação Interna e de Relações Públicas, para além dos Estabelecimentos de Ensino.

Destas direcções, especial realce se dá a àquelas que realizam as missões operacionais: a Direcção de Ordem e Segurança Pública, a Direcção de Investigação Criminal e o Comando da Forças Especiais e de Reserva.

A Direcção de Ordem e Segurança Pública, realiza a prevenção e combate ao crime, fazendo a vigilância estática e móvel; a guarnição das instituições, o patrulhamento, a recepção de queixas e denúncias, entre outras acções. Na mesma Direcção existe o Departamento de Trânsito que zela pela segurança rodoviária, prevenindo e combatendo as violações das regras de trânsito.

A Direcção de Investigação Criminal tem a missão de investigar crimes e instruir os respectivos processos, sob a direcção do Ministério Público. É, principalmente por intermédio desta Direcção que se materializa a ligação entre a PRM e o Ministério Público, entidade que nos termos da lei, dirige a instrução preparatória dos processos criminais.

O Comando das Forças Especiais e de Reserva tem a missão de intervir em situações especiais de manutenção da ordem pública.

5.2. Análise da situação interna da PRM

5.2.1. Avaliação dos efectivos e equipamento

5.2.1.1. Efectivos da PRM

O total dos efectivos da PRM é de 20,782 membros. Este número é bastante reduzido, se se tiver em conta a superfície do território nacional (799,380 km²), a população (17,202,200 habitantes) e a grande extensão da costa marítima e da fronteira terrestre.

Presentemente, o rácio é de 1 polícia para 1,089 habitantes, cifra que se situa muito abaixo dos valores internacionalmente aceites para garantir uma visibilidade policial bem como a operacionalidade devida.

Dada a situação criminal apresentada no Capítulo 2, entende-se que seja prioritário ir caminhando, paulatinamente, para o rácio internacionalmente aceite de 1/350 a 1/450 habitantes.

Corresponde isto a dizer que uma das apostas a fazer, na luta contra a criminalidade, deve incidir no reforço da capacidade da Polícia em homens e meios necessários para uma melhor extensão da rede policial, como condição para o aumento da visibilidade da Polícia.

5.2.1.2. Meios de ajuda à investigação criminal

Os Laboratórios de Criminalística mostram um nível baixo de produtividade de prova material, imprescindível para o complemento de qualquer matéria processual. Nos últimos anos a produção da prova material debate-se com a fraca capacidade dos laboratórios e de outros meios auxiliares e investigação, se tivermos em conta os níveis de execução pericial que se havia atingido nos anos de 80 a 90.

Os Serviços de Inteligência Policial, encontram-se a funcionar de forma desarticulada e permeável a actos de corrupção, para além do facto de que o registo operativo da investigação criminal não é utilizado, o que concorre para a baixa operatividade da investigação criminal.

5.2.1.3. Fardamento

A distribuição do fardamento aos agentes da PRM é gratuita e só cobre apenas uma fracção daquilo que são as necessidades dos agentes da PRM, de acordo com o plano de distribuição de uniforme aprovado pelo Comando Geral. Exceptuando-se as peças-base do uniforme (camisas e calças) que são em número suficiente, as restantes peças são insuficientes. Assim, as capas e bonés cobrem apenas 8% das necessidades, os sapatos 7%, as botas 18% e os cintos 4%. Deste modo, conclui-se que a PRM, de um modo geral, não tem fardamento suficiente para os seus agentes.

Para além disso, das consultas feitas aos membros da PRM, aos governos locais e à sociedade civil concluiu-se que é urgente a tomada de medidas para permitir que:

- a) O uniforme seja adequado às missões de patrulha;
- b) A dotação, por indivíduo, seja suficiente para uma melhor e decente apresentação do agente;
- c) O uniforme seja adaptado às diferentes regiões climáticas do país.

5.2.1.4. Armamento e equipamento

A PRM dispõe de armamento em número suficiente para os efectivos actuais, porém, pelas suas características, não se adequa à sua missão de manutenção da lei e ordem, o que faz com que, em muitas ocasiões, tenha que recorrer a equipamento para missões especiais, dando o espectro psicológico de guerra, para além da insegurança que isso representa em termos operacionais.

No que concerne aos equipamentos de uso individual, designadamente, cassetetes, algemas, apitos, coletes à prova de balas, lanternas, escudos, gás lacrimogéneo,

balas de borracha e material específico de controle de massas, a PRM não dispõe desses meios em números suficientes o que tem levado a que a actuação da polícia em determinadas missões não seja adequada ao princípio da proporcionalidade dos meios e da força a aplicar na manutenção da lei e ordem.

5.2.1.5. Viaturas

A nível nacional, a PRM tem cerca de 321 viaturas de entre ligeiras e pesadas. Deste total, cerca de 62% estão em bom estado (200), 7% em estado regular e 31% (que correspondem a 100 viaturas) estão em condições de irreparabilidade. Para além disso, nota-se uma larga diversificação de marcas de fabrico o que é devido, por um lado, à falta de uma política de transportes na PRM e, por outro, à constatação de que a comissão central de compras no Ministério do Plano e Finanças guia-se pelo critério do preço mínimo e não da política de cada sector. A diversidade excessiva de marcas de viaturas e equipamentos, em geral, dificulta o processo de gestão de peças e sobressalentes para manutenção e reparação e mesmo de mecânicos.

5.2.2. Análise dos meios financeiros

Tabela 6: Evolução do Orçamento de Estado atribuído ao Ministério do Interior nos últimos quatro anos (Montantes em Meticais)

	1998	1999	2000	2001
Orçamento Corrente	411,255,105,820	596,834,761,844	773,300,561,844	853,492,311,848
Despesas com o pessoal	337,847,980,000	503,142,200,000	676,500,000,000	740,900,000,000
Bens e Serviços da Polícia	73,407,125,820	93,692,561,844	96,800,561,844	112,592,311,848
Investimento	43,000,000,000	32,600,000,000	45,810,000,000	51,000,000,000
Total Geral	453,255,105,820	629,434,761,844	819,110,561,844	904,,492,311,848

Fonte: Comando Geral da Polícia

O Ministério do Interior apresenta na sua estrutura quatro áreas de actividade: a Polícia, a Migração, o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço de Identificação Civil, além doutros órgãos e serviços de apoio. O orçamento corrente do quadro acima indicado, diz respeito a todo o Ministério, o mesmo se passando em relação às despesas com o pessoal, não tendo sido possível a obtenção de dados em separado. Apesar de a Polícia consumir a maior fatia do orçamento adstrito ao Ministério do Interior, sobretudo na componente de salários, ela continua a carecer de fundos para o cumprimento cabal das suas missões, como se pode depreender na tabela 7, abaixo (os dados são apresentados em dólares, pois durante o período em análise registou-se uma grande oscilação cambial da moeda nacional, o Metical):

Tabela 7: Evolução do Orçamento da PRM (Montantes em USD)					
	1997	1998	1999	2000	2001
Orçamento Corrente	4,786,727.34	5,521,320.37	7,033,489.53	5,592,112.00	4,753,998.60
Orçamento de Investimento	2,838,787.27	3,069,579.29	2,567,938.82	1,633,097.76	1,519,886.80
TOTAL	7,625,514.61	8,590,899.66	9,601,428.35	7,225,209.76	6,273,885.40
Variação (% de 1997)		+12.70%	+25.91%	-5.20%	-17.73%

Fonte: Comando Geral da Polícia

5.2.2.1. Financiamento por doadores internacionais

Desde 1997 até o momento presente, diversas actividades e programas de apoio à PRM têm sido financiados em colaboração com diferentes doadores. O programa mais importante é liderado pelo PNUD, que actualmente se encontra na sua segunda fase. Na primeira fase, entre 1997 e 2000, os governos de Holanda, Espanha e Alemanha aportaram um total de 11,8 milhões de dólares americanos, utilizados em actividades de formação, compra de equipamento, reabilitação de infra-estruturas e reestruturação regulamentar da PRM. Na segunda fase, entre 2000 e 2003, um total de 12,0 milhões de dólares americanos disponibilizados pelos governos de Holanda e Espanha estão a ser utilizados em actividades similares às da primeira fase. A Guardia Civil Espanhola tem desempenhado funções de assistência técnica durante as duas fases.

Os governos de Suíça e Espanha têm financiado, com um total de aproximadamente 1,8 milhões de dólares americanos, o estabelecimento da Academia de Ciências Policias, dedicada à formação dos futuros quadros superiores da PRM. A Guardia Civil espanhola e a PSP portuguesa colaboram na elaboração dos programas docentes e no leccionado das aulas na Academia.

O governo dos Estados Unidos de América financiou diferentes actividades de formação e compra de equipamento, totalizando 200,000 dólares.

Outras iniciativas de apoio procedem dos governos de França, Alemanha, Portugal, África de Sul e Tanzânia, Egipto e Cuba.

De uma maneira geral, a evolução dos fundos afectos à PRM tem sido negativa, como se pode ver na tabela 8. Este facto, contrasta com o permanente aumento dos efectivos da PRM que se registou no período em análise, pondo, assim, em causa, a operacionalidade da corporação.

Tabela 8: Evolução global dos fundos afectos à PRM (Montantes em USD)

Fonte	1997	1998	1999	2000	2001
Orçamento do Estado	7,625,514.61	8,590,899.66	9,601,428.35	7,225,209.76	6,273,885.40
Fundos Externos	6,192,896.00	3,295,661.00	1,739,667.00	2,305,664.83	4,148,735.99
TOTAL	13,818,410.61	11,886,560.66	11,341,095.35	10,030,874.59	10,422,621.39
Variação (% de 1997)		-14.00%	-17.93%	-27.40%	-24.57%

Fonte: Comando Geral da Polícia

5.2.3. A situação dos recursos humanos e da formação

Para a realização das suas funções, a Polícia moçambicana dispõe em todo o território nacional de 65 Esquadras localizadas em zonas urbanas das cidades e vilas, 307 Postos Policiais, situados maioritariamente nas zonas rurais e na periferia das cidades, 128 Comandos Distritais e 11 Comandos Provinciais.

Dentro da Polícia há Brigadas especializadas no combate ao crime nomeadamente, a Brigada anti-droga, a Brigada contra o furto de veículos e a Brigada contra o crime organizado.

O recrutamento para a Polícia depende do preenchimento dos requisitos constantes do Estatuto de Polícia o qual prevê três escalas profissionais, exigindo cada uma delas a verificação de requisitos de ingresso gerais e especiais.

Para o ingresso na escala básica da PRM, por exemplo, é preciso ter habilitações literárias mínimas de 10ª classe e idade compreendida entre 19 e 30 anos, para além de frequentar, com aproveitamento o período de dois anos de estágio, enquanto que para o escalão superior, exigem-se habilitações literárias mínimas equivalentes à 12ª classe e idade mínima de 18 anos e máxima de 22 anos. A conclusão de um curso superior de ciências policiais ou equivalente é o requisito de base para este escalão.

O quadro actual dos efectivos da PRM é de cerca de 20,500, distribuídos pelas categorias que constituem a hierarquia do sector, nomeadamente: oficiais gerais (em número de 6), oficiais superiores (238), oficiais subalternos (2,695), sargentos (3,308) e guardas (14,178).

A formação do polícia, definida como a preparação técnico-profissional dos membros da PRM para a realização da sua missão, realiza-se na base de um sistema que garante a continuidade do processo de instrução e educação dos membros da PRM através dos cursos de formação, de aperfeiçoamento e estágios.

Podem frequentar os cursos policiais os cidadãos moçambicanos originários¹⁴, numa base de voluntariedade, concurso, aptidão física, psíquica e moral.

A formação de quadros da PRM é, em geral, assegurada pelas instituições de ensino públicas e privadas, nacionais e estrangeiras¹⁵. A formação técnico-policial realiza-se em estabelecimentos de ensino policial dentro e fora do país¹⁶.

No plano interno a formação de guardas e sargentos realiza-se na Escola Prática da Polícia em Matalane e a formação de oficiais realiza-se na Academia de Ciências Policiais em Michafutene¹⁷. As duas instituições têm a incumbência de realizar cursos de especialização¹⁸ nas diferentes áreas de actividade da Polícia.

5.2.4. A situação do género na PRM

As relações de género são moldadas por valores e/ou normas culturais, sociais e económicas e estão sujeitas à mudança quando estas normas mudam, tornando-se

¹⁴ Os estrangeiros poderão frequentar cursos policiais em estabelecimentos da PRM, no quadro dos acordos estabelecidos entre o Estado Moçambicano e outros Estados.

¹⁵ Muitos membros da PRM encontram-se matriculados em escolas e universidades para aumentar o seu nível académico e técnico-profissional.

¹⁶ Quanto à formação fora do país destaca-se a participação de membros da PRM nos cursos de licenciatura em ciências policiais em Portugal, a participação em cursos de especialização na Espanha e nos países da África Austral, nomeadamente África do Sul, Botswana, Tanzânia.

¹⁷ Dadas as dificuldades de ordem logística e financeira Michafutene tem sido chamado a realizar cursos de guardas e sargentos em simultâneo com os de oficiais, situação essa que se vai superando a medida em que Matalane se vai organizando.

¹⁸ Nos últimos anos foram realizados cursos de especialização, tais como: investigação criminal, trânsito, explosivos, anti-droga, protecção de altas personalidades, informação interna, vítimas e catástrofes.

possível renegociá-las, significando isso uma negociação para uma maior igualdade entre homens e mulheres.”¹⁹

Para o MINT, e de acordo com o plano de acção nacional para o avanço da Mulher, definido no PARPA, estão preconizadas as seguintes acções;

- Elevação do estatuto social da mulher
- Mais mulher nos cargos de tomada de decisão
- Elevar o número de mulheres na polícia
- Assistir às vítimas de violência doméstica e abuso sexual

Nesta óptica criou-se em 1998 o “Programa de Atendimento à Mulher e à Criança”. Este programa tem como fim implementar as acções previstas no Plano Nacional.

De uma maneira geral, a situação de género na PRM pode-se classificar da seguinte maneira:

i) A nível dos efectivos da PRM, apesar de se ter melhorado bastante os níveis de ingresso de mulheres para a Polícia, esta profissão ainda não é vista como um emprego para mulheres, pois existe um preconceito bastante forte na sociedade de que a profissão de polícia é essencialmente masculina. Daí a necessidade de continuar com a sensibilização da comunidade para estes ingressos de mulheres continuem a subir por forma a atingir este equidade de género.

Dos cerca de 20,000 agentes da PRM, somente 7% são mulheres. Esta situação traz desvantagens nas promoções e no próprio enquadramento da mulher nas actividades da polícia, apesar de que um grande número é encontrado nas duas áreas operativas: trânsito e protecção, e uma ínfima parte nos serviços administrativos.

Dos 123 distritos, apenas 6 têm Comandantes Distritais mulheres, não existe nenhuma Directora Nacional nem nenhuma Comandante Provincial mulher. Apenas 11 mulheres têm patente de oficiais superiores, 174 de oficiais subalternos, 497 de sargentos e as restantes 1,043 são guardas. Por todo o país, existem 7 Comandantes de Esquadras, 1 Chefe de Departamento Central, 5 Chefes de Departamento Provincial e 2 Chefes de Repartição Central.

A nível da formação dos efectivos da PRM foi introduzida, nos cursos de reciclagem e de novos ingressos, uma disciplina sobre Direitos Humanos, que inclui os Direitos da Mulher e da Criança e outra disciplina sobre o atendimento às vítimas de violência.

ii) Quanto à logística específica para a Mulher-Polícia, do levantamento realizado constata-se que, exceptuando-se as saias, as partes restantes dos uniformes policiais são feitas na óptica masculina, por exemplo as camisas, as calças, etc. Não existe uniforme para a mulher grávida. Há escassez de sapatos para as mulheres e se os há, são inadequados ao trabalho operativo. Os bonés são escassos, para além de serem inadequados ao trabalho operativo.

¹⁹ Em direcção a igualdade de género – *Um perfil de género em Moçambique*.

iii) Quanto à saúde da Mulher-Polícia, constata-se que as mulheres mais jovens precisam de assistência no concernente à saúde reprodutiva, um programa do governo que assenta essencialmente na prevenção de doenças endémicas e sexuais como é o caso das DTS e HIV-SIDA.

O HIV-SIDA é uma ameaça séria que atinge grande parte da população, em especial os mais jovens perigando o desenvolvimento do país. As mulheres em geral são fisicamente mais vulneráveis e a sua posição na relação homem/mulher torna-as sem poder para negociar relações sexuais seguras. As práticas tradicionais contribuem para uma maior propagação do SIDA entre as mulheres.

5.2.5. A situação social do Polícia

A actual situação social dos membros da PRM, caracteriza-se por uma total ausência de providência e assistência que concorram para a satisfação das necessidades sócio-culturais e económicas dos polícias e outros funcionários do quadro técnico comum.

Com a criação do MINT em 1975, a Polícia herdara os Serviços Sociais da PSP dotados de quadros qualificados que na altura se encarregavam da sua administração e gestão, mas que com a independência abandonaram o País.

As dificuldades económicas e a guerra, aliadas à falta do pessoal qualificado para a gestão e administração daqueles Serviços contribuíram, significativamente, para a sua decadência.

Como alternativa encontrada para a rentabilização dos Serviços Sociais, parte do seu património foi arrendada a particulares e outra entregue a outros Sectores do Ministério do Interior, como é o caso da Administração Prisional, que passou a gerir os centros de produção agro-pecuários, Departamento de Administração e Finanças, que assumiu a gestão das Sapatarias, Alfaiatarias, Talhos e Bairros Residenciais.

Como corolário destes cenários, os membros da PRM e outros funcionários do MINT ficaram desprovidos da assistência social que aqueles serviços proporcionavam com todas as consequências negativas daí resultantes.

Neste contexto, através do Decreto nº 26/02, de 30 de Outubro foram criados os SSPRM e aprovado o respectivo Estatuto, instrumento fundamental para o relançamento dos SSPRM que poderão contribuir sobremaneira para a solução dos actuais problemas de natureza social que enfermam a corporação e os restantes funcionários.

5.3. A PRM e sua interacção com outras instituições do sistema de justiça criminal

O Sistema de Justiça Criminal moçambicano abarca, fundamentalmente, seis instituições: a Polícia da República de Moçambique, a Procuradoria Geral da República, os Tribunais, o Sistema Prisional, o IPAJ e a Ordem dos Advogados de Moçambique. Recentemente foi criado o Conselho de Coordenação da Legalidade e

Justiça destinado a coordenar as acções dos órgãos do Sector da Justiça, **mas a Polícia da República de Moçambique não está incluída neste órgão, embora se julgue lógico que dele fizesse parte.**

5.3.1. Procuradoria Geral da República

A Procuradoria Geral da República é um órgão central do Estado com a incumbência de promover o cumprimento da lei, fiscalizar e controlar a legalidade.

O Ministério Público consiste numa magistratura hierarquicamente organizada, subordinada ao Procurador Geral da República, coadjuvado pelo Vice-Procurador Geral da República, ambos nomeados pelo Presidente da República.

Ao nível provincial funcionam Procuradorias Provinciais da República, sendo dirigidas por Procuradores Provinciais Chefe com a missão de representar o Procurador Geral da República, cumprindo e fazendo cumprir as suas directrizes e orientações e ainda, representar o Ministério Público junto dos Tribunais, fiscalizando o cumprimento da lei e realizando inspecções em estabelecimentos prisionais.

As Procuradorias Distritais da República são dirigidas por um Procurador Distrital da República Chefe e, à semelhança dos Procuradores Provinciais, representam o Procurador Geral da República ao nível do Distrito, cumprindo as suas directrizes e orientações e ainda representar o Ministério Público junto dos Tribunais.

5.3.2. Tribunais

Dentro do Sistema da Justiça Criminal moçambicano há dois tipos de Tribunais: Comuns e de Competência Especializada.

Os Tribunais Comuns são também designados por Tribunais Judiciais em contraposição com os Tribunais de Competência Especializada, como são os casos dos Tribunais Militares e dos Tribunais Marítimos.

No vértice dos Tribunais Comuns encontramos o Tribunal Supremo que é o mais alto órgão judicial com jurisdição em todo o território nacional, composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Juizes profissionais e eleitos, sendo os Juizes profissionais nomeados pelo Presidente da República, ouvido o Conselho Superior da Magistratura Judicial²⁰.

Nas Províncias a jurisdição é exercida por Tribunais Judiciais de Província, o mesmo sucedendo em relação à capital do País, a cidade de Maputo, que tem o estatuto de Província. Nos Distritos cabe aos Tribunais Judiciais de Distrito exercer a jurisdição criminal.

²⁰ Conforme dispõe o art. 170 números 2 e 4 da Constituição da República.

5.3.3. O Sistema Prisional

O Sistema Prisional moçambicano compreende estabelecimentos destinados a detidos em regime de prisão preventiva e para condenados que cumprem as penas privativas da liberdade.

Uma parte dos estabelecimentos prisionais está a cargo do Ministério da Justiça e outra à responsabilidade do Ministério do Interior.

A Direcção Nacional das Prisões do Ministério da Justiça controla estabelecimentos como: Cadeias Centrais, Cadeias Provinciais, Penitenciárias Agrícolas, Centros Abertos e várias Cadeias Distritais.

Vários estudos já realizados identificaram inúmeros problemas que enfermam o sector prisional entre os quais se destaca: a superlotação das cadeias, a falta de programas educativos para os presos, a acentuada degradação das infra-estruturas, a escassez de alimentos derivada da exiguidade dos orçamentos, a falta de quadros qualificados, entre outros.

O mesmo estudo identificou a necessidade de se unificar o sistema, ficando os estabelecimentos prisionais a cargo de um só órgão. A esse propósito, foi aprovada a Política Prisional²¹ para Moçambique que, entre vários aspectos, salienta a necessidade urgente de se introduzir reformas profundas que passam, necessariamente, pela referida unificação.

5.3.4. O IPAJ e a Ordem dos Advogados de Moçambique

O Instituto de Patrocínio e da Assistência Jurídica (IPAJ) é uma entidade pública integrada no sistema da administração da Justiça e subordina-se ao Ministério da Justiça. O IPAJ presta assistência jurídica e apoio jurídico aos cidadãos desfavorecidos, teoricamente, sem contrapartida pecuniária, mediante uma escala de serviço.

A Ordem dos Advogados de Moçambique é dirigida por um Bastonário, eleito pelos seus pares e visa entre outros objectivos, zelar pelo correcto exercício da profissão em observância das disposições da lei e dos seus estatutos, que contêm princípios da ética e deontologia profissional.

A coordenação institucional entre a Polícia, o Ministério Público, os Tribunais, o Sistema Prisional, o IPAJ e a Ordem dos Advogados de Moçambique resulta da relação de complementaridade no papel que lhes cabe, no âmbito da prevenção e repressão à criminalidade.

O processo penal começa, em regra na Polícia, passa pelo Ministério Público e termina no Tribunal mas isto não é uma mera trajectória desinteressada: cada um dos órgãos tem as suas tarefas definidas por lei²² que são complementadas por

²¹ Resolução n° 65/2002, de 27 de Agosto, do Conselho de Ministros.

²² As atribuições da PRM constam do art. 2 da Lei n° 19/92 já citada. A competência do M.P. quanto ao exercício da acção penal está consagrada nos artigos 5 e ss. do C.P.P. e no Decreto Lei n° 35007, de 13 de Outubro de 1945. Quanto aos

outros órgãos, no quadro da divisão de tarefas, o que garante uma maior isenção e transparência. Assim a Polícia pode prender o infractor e instruir o respectivo processo mas é ao Ministério Público a quem cabe dirigir a instrução desses processos e deduzir a respectiva acusação e o Tribunal julga os criminosos.

O IPAJ e a Ordem dos Advogados têm um papel preponderante na medida em que, ao defenderem os seus clientes, colaboram para manter o equilíbrio dentro do sistema entre os poderes do Juiz e do Ministério Público sobre o arguido, o acusado ou réu, o que permite uma justiça sã, isenta e equidistante.

Com o objectivo de estreitar cada vez mais os laços de coordenação e permitir uma actuação conjunta na correcção de erros do sistema, foram criadas comissões de reforço da legalidade em todo o País que integram o Presidente do Tribunal Provincial, o Procurador da República Provincial Chefe, o Comandante Provincial da Polícia, o Director Provincial da Polícia de Investigação Criminal e o Director Provincial das Prisões²³ que efectuem visitas regulares aos estabelecimentos prisionais, onde se informam da situação prisional dos detidos e tomam as medidas pertinentes, sempre que se constate a violação da legalidade.

5.4. Interacção da PRM com a Comunidade

A PRM tem procurado estreitar os laços de cooperação com a comunidade através da chamada ligação polícia-comunidade. Este programa tem permitido sensibilizar as populações sobre a necessidade de se envolverem em acções de prevenção e combate à criminalidade, denunciando os comportamentos desviantes, mas não existe uma estratégia organizada de prevenção criminal. Há acções esporádicas que têm sido levadas a cabo, nesse sentido, mas não têm uma natureza estratégica e o seu âmbito de abrangência, em termos de entidades envolvidas, é limitada.

Para além da ligação polícia-comunidade, pela qual se estreita a relação Polícia e a comunidade, o Ministério do Interior tem levado a cabo acções de prevenção integrando nesta luta os líderes comunitários. Trata-se de uma entidade que foi criada com o principal objectivo de zelar pela organização das populações nos seus bairros de residência e que se acredita que podem desempenhar um papel importante no combate ao crime. Além das duas vertentes acima apontadas, a prevenção criminal é também levada a cabo através do policiamento comunitário.

6. SUMÁRIO DA ANÁLISE SWOT

A PRM realizou a avaliação do ambiente interno e externo através de entrevistas a gestores seniores, para além de ter realizado seminários de análise em todas as províncias do país com membros da corporação aos diversos níveis, membros da comunidade e partes interessadas (incluindo representantes de organizações que

Tribunais, as suas competências genéricas constam do art. 3 da Lei nº 10/92, de 6 de Maio, a chamada Lei orgânica dos Tribunais Judiciais.

²³ Estas comissões foram criadas por uma directiva conjunta datada de 10 de Maio de 1999 do Presidente do Tribunal Supremo, Procurador Geral da República, Ministro da Justiça e Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República.

interagem com a PRM na sua actividade diária. De uma maneira geral, foram identificados os seguintes aspectos:

6.1. AMBIENTE INTERNO DA CORPORAÇÃO

6.1.1. Fraquezas

Na área da organização

- Falta de Estudos e dados para análise;
- Falta de uma Política Nacional para a Ordem e Segurança Pública;
- Falta de Coordenação no Sistema de Justiça Criminal;
- Corrupção;
- Deficiente circulação de informação;
- Falta de registo da memória institucional;
- Deficiente aplicação do Regulamento de uso de uniforme e identificação;
- Abuso de Autoridade;
- Falta de acompanhamento das mudanças na organização administrativa do país;
- Falta de apoio e controle;
- Falta de Regulamento do sistema de Carreiras e Remunerações;
- Falta de definição organizacional e operativa da PIC.

Na área das operações

- Deficiente sistema de prisão preventiva;
- Ausência de Inteligência Policial e controle de potencial delitivo;
- Falta de laboratórios especializados;
- Falta de segurança do cidadão e seus bens;
- Falta de meios;
- Falta de ajuda e cortesia para com o cidadão;
- Déficit de informação sobre estrangeiros ilegais;
- Fraca presença policial nocturna;
- Falta de planificação operativa a nível de sub-unidades;
- Ausência de protecção da fronteira estatal.

Na área do pessoal e formação

- Regras de Recrutamento imperfeitas e com lacunas;
- Não há equidade (de género e territorial);
- Não se aplicam regras de promoções (há 12 anos!);
- Não há nenhum sistema de avaliação de desempenho e louvor;
- Salário baixo e não há regalias (subsídios, assistência médica, patrocínio jurídico, habitação, transporte);
- Corrupção;
- Indisciplina (embriaguez, absentismo);
- Baixa qualificação técnico-profissional;
- Polícia-grupo vulnerável (devido à idade e a deslocações permanentes).

Na área de logística e finanças

- Dotação de equipamento e meios insuficiente, incompleta e inadequada;
- Não há política de aquisição (de meios de transporte, armamento, equipamento, etc.);
- Falta de um sistema de gestão e manutenção do equipamento;
- Falta de definição de modelos-tipo de equipamento administrativo;
- Excessiva centralização da gestão;
- Insuficiência de infra-estruturas;
- Falta de autonomia de gestão financeira.

Na área de assistência à mulher e criança

- Falta de dados estatísticos, nas esquadras, sobre o crime praticado contra a Mulher e a Criança;
- Inexistência de um Sector que lida com a Mulher e a Criança;
- Falta de Fundos;
- *Cifras Negras* nos dados sobre crimes contra a Mulher e a Criança, devido a mau encaminhamento dos casos.

Na área de relações públicas e comunicação

- Baixa eficácia na prevenção e combate à criminalidade;
- Não existe nenhum sistema de comunicação sistematizada com os *mass media* e as comunidades;
- Falta de um modelo de envolvimento da comunidade na prevenção do crime;
- Fraca promoção da imagem da PRM;
- Deficiente atendimento ao público.

Na área da cooperação internacional

- Falta de capacidade de aproveitamento das oportunidades de cooperação;
- Fraca capacidade interna da PRM para a organização e gestão da cooperação internacional;
- Imagem negativa da PRM perante os parceiros de cooperação.

6.1.2. Forças**Na área de operações**

- Empenho dos polícias na prestação de serviço;
- Há Regulamento sobre Normas Operativas.

Na área de pessoal e formação

- Existem Normas Básicas;
- Centro de Formação em funcionamento, com cursos de raiz;
- Existe um Sistema de Formação Policial;
- Embrião de um sistema de saúde da Polícia;
- Existem núcleos de luta contra o HIV/SIDA;
- Existe motivação da Polícia.

Na área de logística e finanças

- Início de informatização de dados sobre meios logísticos;
- Perspectiva-se a revisão do Regulamento do Fardamento;
- Introdução do Livro do Cadastro de viaturas;
- Início do processo de inventariação.

Na área de atendimento à mulher e criança

- Existência de um Programa de atendimento à Mulher e Criança;
- Existência de um Programa específico de formação, na PRM, na área de atendimento à Mulher e Criança.

Na área de relações públicas e comunicação

- Existência de um programa de policiamento comunitário;
- Existência de um programa de formação em relações públicas e comunicação.

Na área de cooperação internacional

- Existência de vontade política na instituição para a cooperação internacional;
- Existência de programas de intercâmbio e cooperação bilateral;
- Integração da PRM em instituições regionais e internacionais de cooperação.

6.2. AMBIENTE EXTERNO DA CORPORAÇÃO***6.2.1. Oportunidades******Na área de operações***

- Existe vontade política do Governo de financiar a Polícia;
- Existe vontade de doadores e corporações internacionais de colaborarem com a PRM;
- Existem acordos com Polícias regionais, na área de combate ao crime.

Na área de pessoal e formação

- Vigência de Acordos de Cooperação Internacional para a formação de quadros e assistência técnica;
- Vontade, política do Governo de financiar a formação da Polícia;
- Vontade de pertencer à corporação.

Na área de logística e finanças

- Existência de acordos de Cooperação Internacional para a assistência técnica e financeira;
- Vontade, política do Governo de financiar a modernização da Polícia.

Na área de atendimento à mulher e criança

- Vigência de Acordos de Cooperação Internacional para o financiamento e a assistência técnica;
- Vontade política do Governo de financiar acções de mudança na PRM;
- Participação da sociedade civil moçambicana (e ONG's) em programas de promoção da Mulher.

Na área de relações públicas e comunicação

- Existência de um bom relacionamento com os *mass media*;
- Comunidades receptivas à ideia de colaboração com a PRM;
- Vontade política do Governo em financiar mudanças na PRM;
- Existência de cooperação internacional para assistência técnica e financiamento.

Na área da cooperação internacional

- Existência de programas de cooperação internacional em curso;
- Aprovação do Plano Estratégico da PRM.

6.2.2. Ameaças**Na área da organização**

- Impunidade dos criminosos em razão de condições sócio-económicas;
- Desadequação das penas à realidade;
- Deficiente mecanismo de pagamento de salários;
- Falta de um sistema nacional integrado de informação criminal;
- Indefinição no esquema de beneficiação de multas aplicadas;
- Proliferação de entidades com missões de segurança sem definição;
- Indefinição legal das “medidas de Polícia”;
- Êxodo rural.

Na área de operações

- Soltura de arguidos (criminosos), com fundamento de falta de provas.

Na área de pessoal e formação

- Mau conceito da Comunidade sobre a profissão do Polícia;
- Déficit orçamental;
- Déficit de Assistência Social ao Polícia;
- Legislação de Recrutamento restritiva;
- Elevados índices de prevalência, a nível do país, do HIV/SIDA.

Na área de logística e finanças

- Insuficiência dos fundos alocados à PRM;
- Falta de um orçamento próprio da PRM;
- PRM não executa os seus próprios fundos directamente.

Na área de atendimento à mulher e criança

- Elevado índice de violência contra a Mulher;
- Elevado índice de abuso sexual de menores;
- Aumento da delinquência juvenil;
- Não denúncia de crimes de abuso sexual, pelas ofendidas;
- Aumento dos índices de consumo de álcool e drogas por jovens.

Na área de relações públicas e comunicação

- Sentimento de insegurança do cidadão;
- Lentidão na resposta do sistema de justiça criminal;
- Fraca organização da comunidade e órgãos de gestão comunitária;
- Êxodo rural.

Na área da cooperação internacional

- Incremento do crime internacional organizado;
- Retraimento dos parceiros de cooperação.

O cruzamento das oportunidades e ameaças do ambiente externo com as fraquezas e forças internas permite-nos fazer a análise estratégica da corporação. Este exercício, também conhecido por análise SWOT (**S**trengths – forças, **W**eaknesses – fraquezas, **O**pportunities – Oportunidades e **T**hreats – Ameaças) foi realizado num seminário para o efeito, com gestores seniores da PRM e do MINT.

A análise correcta permite determinar as competências principais ou potencialidades da PRM, bem como os constrangimentos, vulnerabilidades e problemas. A definição da visão, missão e questões estratégicas-chave segue da análise estratégica assim feita.

A análise das forças internas, conjugadas com as oportunidades externas, resulta na definição das **potencialidades institucionais ou competências principais (core competences)**, que são as capacidades instaladas na corporação e que representam as áreas nas quais se deve concentrar um esforço adicional para as não perder²⁴. Assim, devem ser incluídas, no PEPRM, estratégias visando capitalizar naquilo que são as potencialidades da corporação.

O grande rol de fraquezas institucionais identificadas, pode resultar nos **constrangimentos**, que são as oportunidades externas que se podem perder por falta de capacidade interna.

As **vulnerabilidades** são os efeitos que as ameaças externas provocam dentro da corporação, podendo transformar aquilo que actualmente são capacidades em fraquezas. O PEPRM deve conter estratégias visando sanar as vulnerabilidades.

Problemas são as fraquezas institucionais combinadas com as ameaças do ambiente externo. O resultado é um maior enfraquecimento de acção institucional.

²⁴ UEM – Plano Estratégico para o quinquénio 1999-2003, Maputo, 1998, pág. 12.

A definição das prioridades de acção no plano estratégico do Ministério baseia-se neste exercício de análise SWOT em que a missão do Ministério deve centrar-se nas suas potencialidades ou competências principais e as questões estratégicas-chave deverão versar sobre os problemas da instituição, mudando o curso de modo a inverter as vulnerabilidades e os constrangimentos.

7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Para a materialização da sua missão e visão, a PRM orienta a sua actuação com base na observância da legalidade. Assim, afigura-se importante definir os princípios orientadores necessários para o efeito, os quais se impõe como sendo critérios e/ou valores, que irão orientar a PRM no estabelecimento das suas prioridades de acção, na formulação e implementação das políticas de desenvolvimento da corporação e na avaliação do seu desempenho. Tratam-se de princípios que estabelecem qual deverá ser a linha de base da acção da PRM no cumprimento da sua missão.

Assim, o servir para melhor satisfação do cidadão estará no centro de toda a acção policial, transmitindo o sentimento de segurança e tranquilidade, com vista à criação de um ambiente de mútua confiança.

De uma maneira geral, os princípios orientadores indicam para uma mudança de atitude de toda a corporação tanto para com os cidadãos, a comunidade nacional e internacional, como para com os seus recursos internos no sentido de se aumentar a eficiência no seu uso e garantia de um maior aproveitamento da capacidade instalada, sendo que são os seguintes:

- **RESPEITAR OS DIREITOS DO HOMEM**
- **SERVIR, AJUDAR E SATISFAZER O CIDADÃO**
- **GARANTIR A EFICÁCIA DA CORPORAÇÃO E EFICIÊNCIA NO USO DOS MEIOS DISPONÍVEIS**
- **MANTER UMA ESTREITA LIGAÇÃO COM A COMUNIDADE**
- **OBSERVAR A LEGALIDADE**
- **PARTICIPAR NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO CÍVICA E PATRIÓTICA**
- **GARANTIR A IMPARCIALIDADE**
- **GARANTIR A PROPORCIONALIDADE**
- **COOPERAR COM OUTRAS CORPORAÇÕES DA REGIÃO E DO MUNDO**

8. VISÃO

A visão da Polícia da República de Moçambique funda-se na legislação básica de actuação da PRM:

- i. a Constituição da República de Moçambique, de 1990;
- ii. a lei 19/92 de 31 de Dezembro que cria a PRM;
- iii. a lei 17/98, de 1 de Outubro, que aprova a Política Nacional de Defesa e Segurança; e
- iv. o Estatuto Orgânico da PRM, aprovado pelo Decreto 27/99, de 24 de Maio.

Ela baseia-se, também, na análise da situação actual da PRM e no sentimento comum, dentro e fora da instituição, de uma necessidade de melhoria de desempenho da instituição fundamental de manutenção da ordem e segurança públicas no país.

Para o que a visão da PRM irá, fundamentalmente, orientar à capacitação da PRM para:

- *Responder às necessidades sociais e de segurança dos cidadãos;*
- *Aumentar a eficácia nas acções de prevenção e combate à criminalidade;*
- *Usar a informação de forma integrada e orientada para a acção, potenciando o valor acrescentado que as tecnologias de informação representam;*
- *Promover os valores de cortesia, profissionalismo e responsabilidade;*
- *Promover a equidade social, regional e de género, através de uma maior e melhor participação e integração dos grupos sociais desfavorecidos ou sub-representados;*
- *Desburocratizar e modernizar o sistema de serviços públicos;*
- *Combater a corrupção no seio da corporação;*
- *Tornar a PRM numa instituição de referência em qualidade no sistema de segurança pública.*

9. MISSÃO

A missão da PRM consiste em realizar a visão do sector. Na declaração da missão, está explícita a sua competência central (*core competence*) como uma instituição de serviço de ajuda aos cidadãos, de garantia da sua segurança e de seus bens, bem como do funcionamento das instituições democráticas.

A formulação da Missão da PRM especifica os quatro principais vectores de acção estratégica para se atingir uma maior operacionalidade da corporação e, dessa maneira, cumprir com a sua competência central:

- i) *modernização institucional;*
- ii) *uso intensivo de novos meios tecnológicos;*
- iii) *inserção na comunidade; e*
- iv) *incremento da cooperação internacional.*

Assim, o PEPRM tem acções viradas tanto para a corporação, como para a comunidade e para os seus parceiros de cooperação regional e internacional. Nas estratégias de acção viradas para dentro da própria PRM, salienta-se a necessidade de uma modernização institucional a nível de legislação, regulamentação e melhoria de normas e rotinas de gestão, bem como a nível operacional, através do uso intensivo de novos meios tecnológicos, que irão exigir uma constante actualização dos membros da PRM.

Nas acções viradas para fora da corporação, a missão define as duas principais direcções: a inserção e cooperação com a comunidade, maior beneficiário dos serviços da PRM, e a cooperação com os parceiros da região e internacionais.

É a seguinte, a missão da PRM:

Contribuir para a paz, estabilidade e desenvolvimento do país, garantindo a ordem e segurança públicas, e fundando-se no livre exercício dos direitos dos cidadãos, através de uma permanente modernização, uso intensivo de meios tecnológicos, inserção na comunidade e incremento da cooperação internacional na prevenção e combate ao crime.

10. ESTRATÉGIAS, OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS, ACTIVIDADES

Programa 1: ORGANIZAÇÃO ESTRATÉGIAS

- 1.1. Criação do sistema de ordem e segurança pública
- 1.2. Garantia da coordenação no sistema de justiça criminal
- 1.3. Redefinição organizacional e operativa da investigação criminal
- 1.4. Melhoria e modernização da gestão

ESTRATÉGIA 1.1: CRIAÇÃO DO SISTEMA DE ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

Objectivo 1.1.1: Criar o sistema de ordem e segurança pública

Actividades

- Identificar os órgãos integrantes do sistema;
- Definir os seus termos de referência;
- Fazer aprovar o regime jurídico;
- Garantir a sua funcionalidade.

Resultados Esperados

Estabelecida e formalizada uma coordenação permanente entre os diferentes actores do sistema de ordem e segurança pública.

Objectivo 1.1.2: Criar um Observatório Nacional de Criminalidade

Actividades

- Identificar os órgãos integrantes do sistema;
- Definir os termos de referência;
- Fazer aprovar o regime jurídico;
- Garantir a sua funcionalidade.

Resultados Esperados

Criada uma instituição inter-sectorial de pesquisa para, *inter alia*: i) elaborar diagnósticos de situação criminal; ii) avaliar a situação criminal; iii) realizar estudos e recomendações no âmbito criminal.

Objectivo 1.1.3: Criar um Sistema Integrado de Informação Policial

Actividades

- Identificar os órgãos integrantes do sistema;
- Definir os seus termos de referência;
- Fazer aprovar o regime jurídico;
- Garantir a funcionalidade.

Resultados Esperados

Pretende-se criar um sistema que possibilite a produção de informação de interesse operativo, em tempo real, como por exemplo, veracidade das cartas de condução, situação do registo criminal, mandatos de captura, verificação de registos de propriedade automóvel, etc., baseada no uso de bases de dados integradas, implementadas em computadores.

Objectivo 1.1.4: Criar mecanismos de coordenação e controle das actividades de segurança pública e privada**Actividades**

- Rever e fazer aplicar a legislação vigente sobre a actividade da segurança privada;
- Propor a revisão da actuação das polícias municipais;
- Fazer aprovar a lei de segurança interna.

Resultados Esperados

Estas actividades visam i) garantir a regulamentação da actuação das polícias municipais (definição do âmbito territorial, competências funcionais, equipamentos, formação, etc.) e, ii) redefinir o papel das empresas de segurança privada.

**ESTRATÉGIA 1.2:
GARANTIA DE COORDENAÇÃO NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL****Objectivo 1.2.1: Garantir o cumprimento da legalidade****Actividades**

- Realizar acções de divulgação de normas e legislação, e de educação jurídica aos agentes da PRM;
- Criar o Boletim Informativo Oficial da PRM;
- Exigir e controlar o cumprimento da legalidade;
- Disponibilizar documentação legal e técnicos jurídicos a nível das unidades policiais;
- Criar capacidades para a elaboração e tramitação de processos sumários pelas Esquadras;
- Reforçar a participação da PRM nos órgãos do sistema de administração da justiça.

Resultados Esperados

Diminuída a prática de actos ilegais pela PRM no concernente ao respeito dos direitos dos cidadãos-prisioneiros; agilizada a tramitação de processos primários pela PRM a nível das sub-unidades.

**ESTRATÉGIA 1.3:
REDEFINIÇÃO ORGANIZACIONAL E OPERATIVA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL****Objectivo 1.3.1: Elevar o desempenho da investigação criminal****Actividades**

- Dotar o sector de IC de meios técnicos e materiais;
- Dotar o sector de IC de recursos humanos especializados;
- Capacitar o pessoal, de forma contínua, para o melhor desempenho.

Resultados Esperados

Sistema de investigação criminal mais funcional, dotado de maior capacidade humana e técnica e contribuindo para a produção de provas e investigação forense para a solução de casos de crime.

Objectivo 1.3.2: Melhorar a estrutura organizacional da investigação criminal**Actividades**

- Analisar o modelo existente;
- Adequar a organização à realidade actual;
- Coordenar com as diferentes instituições integrantes do sistema de justiça criminal

Resultados Esperados

Aplicação do modelo mais apropriado de integração institucional do sector de investigação criminal de modo a permitir uma maior eficiência e isenção.

**ESTRATÉGIA 1.4:
MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO****Objectivo 1.4.1: Elaborar normativos legais****Actividades**

- Analisar a legislação da PRM vigente;
- Compilar a legislação existente e divulgar;
- Adequar a legislação da PRM à realidade actual;
- Criar a legislação necessária e regulamentar a legislação prevista.

Resultados Esperados

Actualização contínua dos normativos legais da PRM, bem como a elaboração de regulamentos para leis já existentes e que facilitem a actividade operativa e gestionária da corporação (por exemplo, aprovar o regulamento de uso e porte de armas).

Objectivo 1.4.2: Adequar a PRM à organização administrativa do Estado**Actividades**

- Analisar o modelo existente e definir e implementar um modelo mais adequado de distribuição territorial da PRM.

Resultados Esperados

Implementado um modelo objectivo e com critérios claros, de distribuição dos efectivos da PRM pelo território nacional.

**Programa 2: OPERAÇÕES
ESTRATÉGIAS**

- 2.1. Garantia da segurança do cidadão e dos seus bens**
- 2.2. Criação de um sub-sistema de informação policial**
- 2.3. Potenciação da polícia para a prevenção e combate ao crime**
- 2.4. Potenciação da planificação e controle operativos**
- 2.5. Garantia da ordem e segurança marítima, fluvial e lacustre e protecção da fronteira terrestre**
- 2.6. Potenciação da Protecção do Meio Ambiente**

ESTRATÉGIA 2.1: GARANTIA DA SEGURANÇA DE PESSOAS E SEUS BENS

Objectivo 2.1.1: Aumentar a operacionalidade da polícia

Actividades

- Optimizar o rendimento operacional dos membros actuais;
- Aumentar a visibilidade e presença policial;
- Redimensionar a distribuição dos efectivos, privilegiando a actividade operativa;
- Criar a capacidade de análise e avaliação permanente da criminalidade.

Resultados Esperados

Pretende-se, a médio prazo, atingir uma maior operacionalidade da PRM, mensurável através de indicadores internacionalmente padronizados, tendo como base a percepção, pelo público, de um sentimento de segurança.

ESTRATÉGIA 2.2: CRIAÇÃO DE UM SUB-SISTEMA DE INFORMAÇÃO POLICIAL

Objectivo 2.2.1: Reorganizar o serviço de informação policial

Actividades

- Regulamentar a actividade de inteligência policial;
- Formar pessoal especializado no trabalho de inteligência policial;
- Desenvolver um plano de trabalho de inteligência junto às zonas propensas ao crime;
- Desenvolver trabalho de inteligência para a recolha e apresentação de provas.

Resultados Esperados

Elaborado um plano permanente de informação policial que contemple todas as necessidades informativas para alimentar o sector operativo e de investigação.

Objectivo 2.2.2: Criar um banco de dados de informação operativa

Actividades

- Melhorar o sistema de recolha permanente de informações junto das unidades e sub-unidades da Polícia;
- Criar bancos de dados de informação policial, acessível às unidades policiais.

Resultados Esperados

Pretende-se criar uma base de dados implementada em computadores sobre informações policiais de grande utilidade em actividades operativas como, por exemplo, dados sobre detidos, viaturas roubadas, mandatos de captura, bens apreendidos, pessoas desaparecidas, etc.

ESTRATÉGIA 2.3: POTENCIAÇÃO DA POLÍCIA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME

Objectivo 2.3.1: Definir e padronizar os meios operativos adequados (equipamento de comunicação, meios circulantes, equipamentos individuais, etc.)

Actividades

- Definir os meios operativos das unidades e sub-unidades policiais;
- Definir os modelos-padrão de meios operativos para cada tipo de unidade e sub-unidade policial.

Objectivo 2.3.2: Instalar laboratórios de criminalística

Actividades

- Reabilitar e apetrechar os laboratórios já existentes;
- Adquirir material adequado à investigação criminalística.

Resultados Esperados

Reabilitados e apetrechados laboratórios regionais de criminalística e treinado pessoal em cursos de actualização e especialização.

ESTRATÉGIA 2.4: POTENCIAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO E CONTROLE OPERATIVOS

Objectivo 2.4.1: Desenvolver planos operativos básicos de actuação

Actividades

- Preparar e instalar o sistema de planificação operativa;
- Formar pessoal de planificação operativa;
- Regulamentar o sistema de avaliação e controle operativo;
- Proteger as vítimas e testemunhas;
- Construir compartimentos de identificação de suspeitos;
- Criar o serviço de oficial de diligência.

Resultados Esperados

Garantida a realização, em cada sub-unidade da PRM, de planos operacionais parciais específicos; criadas condições nas sub-unidades para protecção das vítimas e testemunhas.

Objectivo 2.4.2: Combater as detenções e actuações arbitrárias

Actividades

- Fazer cumprir as normas de detenção e garantir os direitos dos detidos;
- Actualizar e controlar os livros de registo de detidos nas unidades e sub-unidades policiais.

Resultados Esperados

Garantido o controle de livros de registo em todas as sub-unidades policiais, para controle das detenções e dos bens das pessoas e acabar com as detenções irregulares.

ESTRATÉGIA 2.5: GARANTIA DA ORDEM E SEGURANÇA MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E PROTECÇÃO DA FRONTEIRA TERRESTRE

Objectivo 2.4.1: Desenvolver acções de cobertura, protecção e fiscalização marítima, lacustre e fluvial e da fronteira terrestre

Actividades

- Criar unidades e sub-unidades da força de protecção marítima, fluvial e lacustre;
- Garantir a segurança das pessoas e bens nas zonas marítima, fluvial e lacustre;
- Formar efectivos especializados para a protecção da fronteira terrestre;
- Preparar e alocar efectivos e meios para a cobertura da fronteira terrestre;
- Garantir a fiscalização das actividades marítimas, fluviais e lacustres.

Resultados Esperados

Actualizado o mapeamento cartográfico da fronteira estatal e garantidos efectivos para a cobertura, em 30%, da fronteira estatal bem como de todas as áreas consideradas críticas na fronteira marítima, fluvial e lacustre.

ESTRATÉGIA 2.6: POTENCIAÇÃO DA PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objectivo 2.6.1: Proteger o Meio Ambiente

Actividades

- Fazer cumprir a legislação vigente e aprovada sobre o meio ambiente;
- Realizar cursos de formação sobre a protecção do meio ambiente;
- Criar grupos de trabalho inter-sectoriais integrando a PRM que lidam com questões de meio ambiente.

Resultados Esperados

Introdução de conteúdos didácticos sobre a protecção do meio ambiente nos cursos de reciclagem e maior participação da PRM em actividades de protecção do meio ambiente.

Programa 3: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESTRATÉGIAS

3.1. Envolvimento da comunidade na prevenção e combate ao crime

Objectivo 3.1.1: Criar uma maior aproximação entre a PRM e os cidadãos

Actividades

- Definir o modelo de Policiamento Comunitário ajustado à realidade do país;
- Criar programas e acções de Policiamento e Educação Cívica;
- Incentivar a organização e ordenamento nos bairros;
- Envolvimento da Polícia no ordenamento urbano.

Resultados Esperados

Institucionalização da unidade de coordenação do Policiamento Comunitário e adopção de um modelo a implantar nos 33 municípios existentes no país.

Programa 4: MULHER E CRIANÇA ESTRATÉGIAS

4.1. Institucionalização do programa de atendimento à mulher e à criança

4.2. Prevenção e combate à delinquência juvenil

ESTRATÉGIA 4.1

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER E CRIANÇA

Objectivo 4.1.1: Prestar assistência às mulheres e crianças vítimas de violência

Actividades

- Definir a organização estrutural do Programa e sua inserção na PRM;
- Formar e capacitar especialistas tanto para o atendimento das vítimas como para a recolha, processamento e uso da informação sobre a violência contra a Mulher e a Criança;
- Expandir gradualmente os serviços de atendimento a todo o território nacional;
- Coordenar as actividades com instituições afins da sociedade civil;
- Colocar linhas SOS nas sub-unidades policiais.

Resultados Esperados

Definido e inserido na estrutura da PRM, o programa de atendimento às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica com uma expansão gradual para todo o país, garantindo uma interacção com os sectores da sociedade civil que lidam com esta matéria.

ESTRATÉGIA 4.2

PREVENÇÃO E COMBATE À DELINQUÊNCIA JUVENIL

Objectivo 4.2.1: Desenhar e aplicar um Programa de prevenção e combate à delinquência juvenil

Actividades

- Envolver as comunidades e instituições juvenis na prevenção e combate à delinquência juvenil;
- Propor medidas de redefinição da imputabilidade criminal de menores;
- Desenvolver actividades educativas conducentes à cultura da lei;
- Desenvolver, em coordenação com organizações juvenis, acções que visem absorver e orientar os jovens;
- Influenciar a implementação efectiva do Regulamento da Lei de Interdição de Acesso de menores a lugares de diversão;
- Incentivar a criação de Centros de recuperação de menores;

Resultados Esperados

Criado o mecanismo de enquadramento da juventude no combate ao crime. Redefinida, também, a imputabilidade criminal de menores, tendo em conta a predominância de crimes por estes praticados.

Programa 5: PESSOAL E FORMAÇÃO ESTRATÉGIAS

- 5.1. Consolidação do sub-sistema de formação da polícia**
- 5.2. Aumento dos efectivos, garantindo a equidade e transparência**
- 5.3. Combate à propagação do HIV/SIDA nas fileiras do PRM**
- 5.4. Combate à corrupção e manifestações de indisciplina**

ESTRATÉGIA 5.1 CONSOLIDAÇÃO DO SUB-SISTEMA DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA

Objectivo 5.1.1: Completar o Sistema Normativo

Actividades

- Melhorar as normas de recrutamento;
- Melhorar o sistema de avaliação e selecção dos candidatos aos cursos policiais;
- Definir o sistema de formação policial;
- Estabelecer princípios e normas básicas relativas à concepção, actualização e integração dos planos de estudo, adequando-os às necessidades da PRM.

Resultados Esperados

Revisão das normas para o recrutamento de novos efectivos; estabelecimento legal do sistema de formação policial.

Objectivo 5.1.2: Garantir a continuidade do ensino e treino policiais

Actividades

- Promover cursos de novo ingresso;
- Reformar os *curricula* dos cursos policiais;
- Promover cursos de especialização;
- Promover cursos de promoção de oficiais e sargentos;
- Melhorar as condições dos estabelecimentos de ensino policial;
- Formar o corpo docente policial qualificado.

Resultados Esperados

Aumento gradual de ingressos nos estabelecimentos de ensino policial, de modo a garantir o crescimento previsto dos efectivos da PRM; realização de revisões curriculares periódicas nos cursos de treinamento, de modo a actualizar os conteúdos à nova realidade.

Objectivo 5.1.3: Aumentar a capacidade dos estabelecimentos de ensino policial

Actividades

- Aumentar os ingressos até à capacidade instalada nos estabelecimentos existentes;
- Abrir a Escola Prática da Polícia na zona centro do País;
- Preparar recursos humanos para os novos estabelecimentos de ensino.

Resultados Esperados

Aumento de novos ingressos nos estabelecimentos de ensino policial e expansão da rede destes estabelecimentos para as regiões centro e norte do país.

ESTRATÉGIA 5.2

AUMENTO DOS EFECTIVOS, GARANTINDO EQUIDADE E TRANSPARÊNCIA

Objectivo 5.2.1: Preencher o quadro do pessoal

Actividades

- Adequar o quadro de pessoal às necessidades do trabalho policial;
- Preparar pessoal para a gestão dos recursos Humanos;
- Repor os efectivos nas unidades e sub-unidades da PRM.

Resultados Esperados

Aumentar gradualmente os efectivos da PRM de modo a atingir uma cobertura territorial adequada, de acordo com rácios internacionalmente válidos; racionalizar os efectivos existentes, garantindo maior operacionalidade.

Objectivo 5.2.2: Garantir a equidade de género e territorial

Actividades

- Realizar estudos sobre a representatividade na PRM baseada no género e território;
- Garantir a equidade de género e territorial.

Resultados Esperados

Garantida a proporção de 30% dos novos ingressos de efectivos do sexo feminino, bem como a representatividade do país na PRM.

Objectivo 5.2.3: Garantir a isenção, transparência e eficiência nos processos de recrutamento

Actividades

- Criar mecanismos participativos no processo;
- Institucionalizar um serviço de recrutamento na PRM;
- Preparar pessoal para o serviço de recrutamento.

Resultados Esperados

Criada uma unidade de recrutamento para a PRM, de carácter permanente e profissionalizada, que tenha regras claras transparentes de selecção.

ESTRATÉGIA 5.3

COMBATE À PROPAGAÇÃO DO HIV/SIDA NAS FILEIRAS DA PRM

Objectivo 5.3.1: Proporcionar uma adequada educação e informação aos membros da PRM

Actividades

- Desencadear campanhas de educação e informação sobre o HIV/SIDA;
- Introduzir, nos cursos policiais, temas relativos ao HIV/SIDA;
- Consolidar e disseminar a organização dos grupos anti-SIDA nas unidades da PRM.

Resultados Esperados

Maior envolvimento dos membros da PRM em actividades de prevenção e combate ao HIV/SIDA.

Objectivo 5.3.2: Promover medidas de prevenção do HIV/SIDA**Actividades**

- Articular com as instituições públicas e privadas para a prevenção do HIV/SIDA;
- Promover o comportamento ético e moral conveniente nas fileiras da PRM.

Resultados Esperados

Diminuição da proporção de novas infecções nas fileiras da PRM.

Objectivo 5.3.3: Providenciar a assistência aos membros da PRM vítimas do HIV/SIDA**Actividades**

- Promover uma atitude anti-estigmatização das vítimas do HIV/SIDA no seio da PRM;
- Promover a quebra de silêncio por parte das vítimas do HIV/SIDA;
- Apoiar o tratamento dos membros da PRM, vítimas do HIV/SIDA.

Resultados Esperados

Realização de campanhas de consciencialização dos membros da PRM sobre as vantagens da testagem voluntária e prestação de apoio em medicamentos aos que padecem desta doença.

**ESTRATÉGIA 5.4
COMBATE À CORRUPÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INDISCIPLINA****Objectivo 5.4.1: Promover acções de educação ética e deontologia policial****Actividades**

- Realizar seminários de formação ética e deontológica.

Resultados Esperados

Priorização da parte ética e profissional na abordagem da problemática da corrupção.

Objectivo 5.4.2: Institucionalizar um sistema de controle e inspecção, para o combate à corrupção e indisciplina no seio da PRM**Actividades**

- Melhorar o sistema de registo de infracções de natureza disciplinar;
- Actualizar o Regulamento Disciplinar da PRM.

Resultados Esperados

Organização institucional para garantir uma regulamentação clara para a tipificação de casos de infracções disciplinares e respectivas sanções.

Objectivo 5.4.3: Garantir o sancionamento de comportamentos desviantes**Actividades**

- Aplicar rigorosamente o Regulamento Disciplinar da PRM;
- Estimular a denúncia, pelos cidadãos, de casos de corrupção nas fileiras da PRM.

Resultados Esperados

Aumento de casos de denúncia por parte dos cidadãos de actos de corrupção (revelando uma maior confiança na corporação) e aplicação objectiva de sanções previstas no regulamento disciplinar.

**Programa 6: LOGÍSTICA E FINANÇAS
ESTRATÉGIAS**

- 6.1. Negociação do aumento do orçamento da polícia**
- 6.2. Definição de uma política de aquisição e manutenção de meios de trabalho**
- 6.3. Modernização e descentralização da gestão**
- 6.4. Definição de modelos-tipo de infra-estruturas e equipamento**

**ESTRATÉGIA 6.1:
NEGOCIAÇÃO DO AUMENTO DO ORÇAMENTO DA POLÍCIA*****Objectivo 6.1.1: Mobilizar fundos do Orçamento do Estado*****Actividades**

- Estimar o orçamento das necessidades ajustadas da PRM;
- Negociar o orçamento do Estado junto do MPF.

Resultados Esperados

Aumento gradual da percentagem de financiamento da PRM pelo Orçamento de Estado.

Objectivo 6.1.2: Mobilizar fundos junto de doadores**Actividades**

- Preparar projectos de desenvolvimento da PRM;
- Envolver o empresariado nacional e a sociedade civil em geral no financiamento de projectos específicos da PRM;
- Negociar, em colaboração com o MPF e o MNEC, fundos junto dos parceiros de cooperação.

Resultados Esperados

Diversificação das fontes de financiamento das actividades da PRM; aumento substancial do número de doadores nacionais (empresariado nacional e sociedade civil em geral) e internacionais.

**ESTRATÉGIA 6.2:
DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIOS DE
TRABALHO*****Objectivo 6.2.1: Estabelecer uma metodologia moderna de avaliação das
necessidades materiais nos diversos sectores*****Actividades**

- Recrutar e formar pessoal qualificado;
- Desenhar a metodologia;
- Introduzir a metodologia, gradualmente, em todas as unidades e sub-unidades da PRM no país.

Resultados Esperados

Uniformizar os critérios de avaliação das necessidades para uma melhor planificação.

Objectivo 6.2.2: Criar um mecanismo de manutenção de equipamento**Actividades**

- Estudar e desenhar o mecanismo de manutenção e reparação de equipamento;
- Reabilitar e equipar as actuais unidades de manutenção e reparação de meios circulantes e de comunicação, dotando-as de pessoal qualificado;
- Reabilitar, equipar e dotar de pessoal qualificado, as actuais oficinas de carpintaria, sapataria e alfaiataria, para as pequenas reparações;
- Definir e regulamentar os tipos de manutenção e reparação para os níveis I, II e III (*outsourcing*);
- Criar oficinas regionais para as grandes reparações.

Resultados Esperados

Modernizado o sistema de reparação e manutenção de equipamento e meios circulantes e de comunicação na PRM, adoptando estratégias de descentralização e de *outsourcing* onde aplicável.

ESTRATÉGIA 6.3:**MODERNIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DE MEIOS MATERIAIS E FINANCEIROS****Objectivo 6.3.1: Modernizar e descentralizar a gestão dos recursos humanos, meios materiais e recursos financeiros****Actividades**

- Desenhar o novo sistema de gestão financeira e dos recursos humanos;
- Recrutar e formar pessoal qualificado;
- Aplicar gradualmente o novo sistema de gestão.

Resultados Esperados

Estabelecidos os níveis de descentralização e desconcentração na gestão dos recursos humanos e dos meios materiais e recursos financeiros; aplicados os novos sistemas de gestão.

Objectivo 6.3.2: Acompanhar o desenvolvimento tecnológico mundial e o uso de novas tecnologias**Actividades**

- Elaborar os termos de referência de uma Unidade de Estudo e Desenvolvimento Tecnológico;
- Reestruturar o actual Departamento de Estudos, Informação e Plano do Comando-Geral, incorporando nele a Unidade de Estudo e Desenvolvimento Tecnológico;
- Recrutar e formar pessoal qualificado;
- Introduzir novas tecnologias na actividade operativa e gestionária da PRM.

Resultados Esperados

Criação de uma unidade de trabalho que monitore o estágio de avanço de desenvolvimento tecnológico mundial para a execução de actividades operativas e

gestionárias e que aconselhe a implementação racional de novas tecnologias nas actividades da PRM.

ESTRATÉGIA 6.4: ADOPÇÃO DE MODELOS-TIPO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTO

Objectivo 6.4.1: Instituir modelos-tipo de infra-estruturas

Actividades

- Desenhar as plantas-tipo das Unidades e Sub-Unidades da PRM, adaptadas à realidade do local;
- Construir Unidades e Sub-unidades da PRM com base nas plantas-tipo adoptadas.

Resultados Esperados

Atingir um nível de padronização das instalações de trabalho da PRM em todo o país, respeitando as diferentes condições geográficas e operativas. Estabelecimento de um padrão-mínimo de infra-estruturas adequadas para o funcionamento da PRM.

Objectivo 6.4.2: Instituir modelos-tipo de equipamento

Actividades

- Definir e regulamentar o tipo e a dotação do equipamento operativo e administrativo para as Unidades e Sub-unidades da PRM;
- Definir e regulamentar o fardamento e calçado e a sua dotação tendo em conta a questão do género e as diferenças regionais do país;
- Adquirir o equipamento operativo e administrativo adequado às actividades da PRM, tendo em conta a varias zonas operativas.
- Proceder à inventariação anual e do património da PRM.

Resultados Esperados

Regulamentação sobre o tipo e a dotação do equipamento operativo e administrativo padrão da PRM; padronização das condições de trabalho da PRM em todo o país.

Programa 7: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ESTRATÉGIAS

7.1. Garantia da integração regional da PRM

7.2. Desenvolvimento da cooperação internacional

ESTRATÉGIA 7.1 GARANTIA DA INTEGRAÇÃO REGIONAL DA PRM

Objectivo 7.1.1: Promover a participação da PRM nas instituições regionais de segurança

Actividades

- Impulsionar a participação da PRM na Organização Regional de Coordenação dos Chefes da Polícia da África Austral – SARPCCO;
- Impulsionar a participação da PRM no órgão da SADC para a cooperação nas áreas de política, defesa e segurança.

Resultados Esperados

Garantida uma coordenação na região da SADC, no tratamento de assuntos de segurança.

Objectivo 7.1.2: Participar em actividades operativas conjuntas**Actividades**

- Integrar operações conjuntas de prevenção e combate à criminalidade;
- Firmar acordos bilaterais de cooperação operativa com corporações da região;
- Desenvolver a troca de informações policiais para combate ao crime organizado transfronteiriço;
- Operacionalizar os mecanismos de extradição e de cooperação judicial.

Resultados Esperados

Realização, de forma permanente, de operações conjuntas planificadas para prevenir e combater a criminalidade; facilitada a troca de informações policiais visando prevenir e combater o crime organizado transnacional; em coordenação com as demais instituições do Sistema de Justiça Criminal, estabelecidos e operacionalizados os mecanismos de extradição e de cooperação judicial.

ESTRATÉGIA 7.2 DESENVOLVIMENTO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Objectivo 7.2.1: Alargar e desenvolver a cooperação internacional no âmbito da formação e assistência técnica**Actividades**

- Identificar áreas e parceiros de cooperação;
- Intensificar e desenvolver os acordos de cooperação existentes.

Resultados Esperados

Planificação da actividade de cooperação regional e internacional e implementação das actividades planificadas nas áreas definidas como prioritárias (formação, assistência técnica, financiamento de projectos de desenvolvimento).

Objectivo 7.2.2: Participar em missões internacionais de Paz**Actividades**

- Preparar pessoal especializado;
- Potenciar os meios de participação;
- Garantir o acompanhamento da participação da PRM em missões internacionais.

Resultados Esperados

Garantida uma maior internacionalização da PRM através da participação em missões internacionais de manutenção de paz.

Objectivo 7.2.3: Garantir o intercâmbio internacional**Actividades**

- Criar capacidade de resposta e acompanhamento da cooperação internacional;
- Celebrar protocolos de intercâmbio;

- Operacionalizar protocolos de cooperação policial;
- Participar em *fora* e simpósios internacionais de interesse policial.

Resultados Esperados

Garantida a internacionalização da PRM através da sua permanente inserção em actividades de alcance regional ou internacional.

Programa 8: RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIAS

8.1. Melhoria do relacionamento com o público

8.2. Promoção da imagem da PRM

ESTRATÉGIA 8.1 MELHORIA DO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO

Objectivo 8.1.1: Melhorar o atendimento ao Público

Actividades

- Organizar acções de formação em comunicação e relações públicas;
- Melhorar as infra-estruturas e as condições de atendimento ao público;
- Criar linhas telefónicas de atendimento especializado (SOS);
- Desenvolver campanhas de Educação Cívica;
- Realizar inquéritos de sondagem da opinião pública e valorizar os seus resultados.

Resultados Esperados

Melhorar a face da Polícia perante o público, através da garantia de um atendimento mais adequado aos cidadãos que recorrem a ela; visar a actividade da PRM para o cidadão.

ESTRATÉGIA 8.2 PROMOÇÃO DA IMAGEM DA PRM

Objectivo 8.2.1: Criar mecanismos de promoção e gestão da imagem da PRM

Actividades

- Potenciar e especializar os órgãos de Relações Públicas da PRM;
- Dotar os órgãos de meios materiais e humanos;
- Reformular o Programa Educativo “Pela Lei e Ordem”;
- Criar publicações diversas (revistas, brochuras, panfletos, páginas *Internet*, etc.) sobre a actividade da PRM.

Resultados Esperados

Publicitar activamente as actividades da PRM em prol da garantia da segurança dos cidadãos e seus bens, bem como os grandes problemas com que a corporação se depara no seu dia-a-dia; estimular os que se destacam no cumprimento do seu dever e participar na educação cívica do cidadão.

Objectivo 8.2.2: Melhorar a relação entre a PRM e os media

Actividades

- Definir critérios de relacionamento;

- Maximizar a disponibilização de informação relevante e de interesse público;
- Organizar *briefings* regulares.

Resultados Esperados

Estabelecer uma ponte de comunicação entre a PRM e o cidadão para a discussão dos principais problemas que o preocupam.

Programa 9: ASSISTÊNCIA SOCIAL AO POLÍCIA ESTRATÉGIAS

9.1. Garantia da prestação da Assistência Social ao Polícia

Objectivo 9.1.1: Reactivar o funcionamento dos Serviços Sociais da PRM

Actividades

- Dotar o sector com o pessoal qualificado;
- Concluir a regulamentação do Sector;
- Modernizar o sistema de gestão dos Serviços Sociais.
- Desenvolver, junto das Instituições financeiras, mecanismos de concessão de créditos vantajosos para promoção de habitação própria dos membros da PRM.

Resultados Esperados

Reactivados os serviços sociais da PRM, com um sistema de gestão modernizado e visando servir o cidadão-polícia.

Objectivo 9.1.2: Criar o Sub-sistema de apoio aos Serviços de Saúde e Assistência Médica na PRM

Actividades

- Construção de unidades sanitárias e farmacêuticas;
- Regulamentar o funcionamento das unidades de assistência médica e medicamentosa na Polícia.

Resultados Esperados

Facilitado o acesso a serviços de saúde mais direccionados e bonificados ao cidadão-polícia.

Objectivo 9.1.3: Criar um Sistema de Seguro Social

Actividades

- Desenvolver junto das instituições financeiras competentes a criação de pacotes de Seguro Social para os membros da PRM;
- Divulgar e mobilizar os membros da PRM para a aderência ao Sistema de Segurança Social;
- Celebrar os pacotes de Seguro Social.

Resultados Esperados

Garantia de condições condignas de vida ao cidadão-polícia, usando os serviços comerciais existentes no mercado.

Objectivo 9.1.4: Criar centros de abastecimento, repouso e de entretenimento**Actividades**

- Reactivar o funcionamento das cantinas e messes da Policia;
- Desenvolver um programa de construção de instâncias de repouso para os membros da PRM.

Resultados Esperados

Contribuir para o desenvolvimento e estabilização espiritual do polícia através da garantia de condições de repouso e entretenimento; dar ao cidadão-polícia o acesso a produtos de primeira necessidade a preços mais baixos que os praticados no mercado.

10. BIBLIOGRAFIA

1. Imprensa Nacional de Moçambique, Assistência Jurisdicional aos Menores do Ultramar, Estatuto e Regulamento, Lourenço Marques, 1971
2. Acordo de Lusaka, Boletim Oficial 117, I Série, 1974
3. Decreto-Lei nº 54/75, de 17 de Maio – Cria o Corpo de Polícia de Moçambique e define a sua competência e constituição
4. Lei nº 5/79, de 26 de Maio – Cria a Polícia Popular de Moçambique, abreviadamente designada por PPM, e extingue o Corpo de Polícia de Moçambique
5. Decreto nº 6/79, de 26 de Maio – Regulamenta a Orgânica da Polícia Popular de Moçambique, cria os seus ramos diferenciados e define os seus mecanismos de funcionamento
6. Estatuto Geral dos Funcionários do Estado
7. Decreto nº 17/89, de 23 de Maio – Aprova o Regulamento do Uniforme da PPM
8. Lei nº 6/89, de 19 de Setembro – Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República
9. Constituição da República de Moçambique, 1990
10. Lei nº 10/92, de 6 de Maio – Aprova a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais
11. Lei nº 13/92, de 14 de Outubro – Aprova o Acordo Geral de Paz
12. Lei nº 19/92, de 31 de Dezembro – Cria a Polícia da República de Moçambique
13. Lei nº 2/93, de 24 de Junho – Institucionaliza os Juizes da Instrução Criminal
14. Decreto nº 22/93, de 16 de Setembro – Aprova o Estatuto Orgânico da PRM
15. Lei nº 7/94, de 14 de Setembro – Cria a Ordem dos Advogados de Moçambique e aprova o seu Estatuto
16. Decreto nº 54/95, de 13 de Dezembro – Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ)
17. Cumbe, S.P., “Estudo técnico e económico das necessidades materiais e humanas da PRM – Cidade de Maputo”, 1996
18. Lei nº 2/97, de 18 de Fevereiro – Aprova o quadro jurídico para a implantação das autarquias locais
19. Diploma Ministerial nº 68/97, de 3 de Setembro – Publica o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça
20. Lei nº 17/97, de 1 de Outubro – Aprova a Política de Defesa e Segurança
21. Decreto número 26/97, de 29 de Novembro – Estabelece as bases para a protecção de pessoas e bens, sob forma de empresas de segurança privada
22. Lei nº 24/97, de 23 de Dezembro – Aprova a Lei do Serviço Militar
23. Heath, R.L., “Strategic issues management organizations and public police challenges”, SAGE Publications, 1997
24. Alvazzi, A., “Victims of crime in the developing world”, UNICRI Publications, nº 57, 1998

25. Decreto nº 24/99, de 18 de Maio – Cria a Academia de Ciências Policiais (ACIPOL) e publica os seus estatutos
26. Decreto nº 27/99, de 24 de Maio – Aprova o Estatuto Orgânico, o Quadro de Pessoal, o Quadro de Funções de Comando, Direcção e Chefia e os Organigramas da PRM
27. Decreto nº 28/99, de 24 de Maio – Aprova o Estatuto do Polícia
28. Decreto nº 29/99, de 24 de Maio – Aprova a estrutura da tabela indiciaria das remunerações dos membros da Polícia da República de Moçambique
29. PARPA – Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta, 2001-2005, Versão final aprovada pelo Conselho de Ministros, Abril 2001
30. Resolução nº 16/01, de 24 de Abril – Aprova a Política de Defesa da Legalidade e Organização da Justiça e a sua Estratégia
31. Diploma Ministerial nº 68/01, de 2 de Maio – Publica o Estatuto Orgânico do MINT
32. Ministério da Justiça – Plano Estratégico, 2002-2006, Dezembro 2001
33. PRM – Relatório Anual, 2001
34. Ussene, I.A., “Reflexões sobre a PIC”, 2001
35. Relatórios, Reuniões Tripartidas de Revisão dos Projectos MOZ95/015 e MOZ/00/007

11. CONSULTAS

Ministério da Indústria e Comércio

Ministério dos Recursos Minerais e Energia

Tribunal Supremo

Procuradoria Geral da República

Ministério da Justiça

Governadores Provinciais

Membros do Governos Provinciais

Assembleias Municipais das Capitais Provinciais

Concelhos Municipais das Capitais Provinciais

Sociedade Civil nas Capitais Provinciais

Partidos Políticos nas Capitais Provinciais

Colectivos Provinciais de Direcção da PRM

Conselho Coordenador do Ministério do Interior

Comunidade Internacional sediada em Maputo